

PREGÃO ELETRÔNICO- 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0020610/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO - 06/10/2025

DATA DO CERTAME – 16/10/2025

DATA DA ADJUDICAÇÃO – 17/10/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO – 17/10/2025

EMPRESA VENCEDORA:

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO – 17/10/2025

DATA FINAL DO CONTRATO – 19/10/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2025

Ref. PROCESSO N.º 0020610/2025, Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO. Contratada: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção- Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo: Menor Preço Por Lote. Prazo: até 19 de outubro de 2026. Nova Redenção, 17 de outubro de 2025. Jardel Machado da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

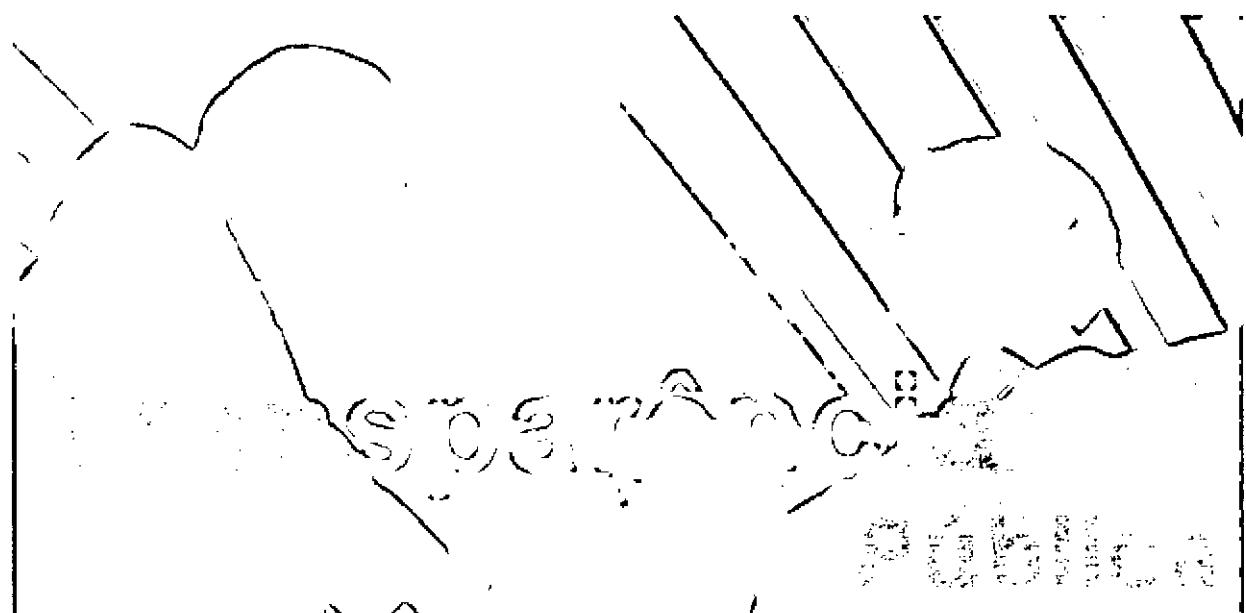
Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano V - Edição nº 00207 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica



Imprensa Oficial Favorece a Gestão Transparente

Praça João D.Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42381129D55569B1AF40287EA20E138C

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- RESULTADO PE-002-2025

Câmara Municipal de Nova Redenção

Pregão Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Nova Redenção torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção- Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo: Menor Preço Por Lote, parte inseparável do Edital pregão eletrônico nº 002/2025, a empresa: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Nova Redenção- Ba, 17 de outubro de 2025. Leisla Santana da Silva-pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Redenção - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, aberta no dia 16 de outubro de 2025 as 09:00 horas, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedor da licitação objetivando: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção- Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo: Menor Preço Por Lote, a empresa: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Submete-se, o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação. Nova Redenção-Ba, 17 de outubro de 2025. Leisla Santana da Silva-pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve aceitar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, aberta no dia 16 de outubro de 2025 às 09:00 horas, como vencedor a empresa: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Nova Redenção - Ba, 17 de outubro de 2025. Jardel Machado da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2025

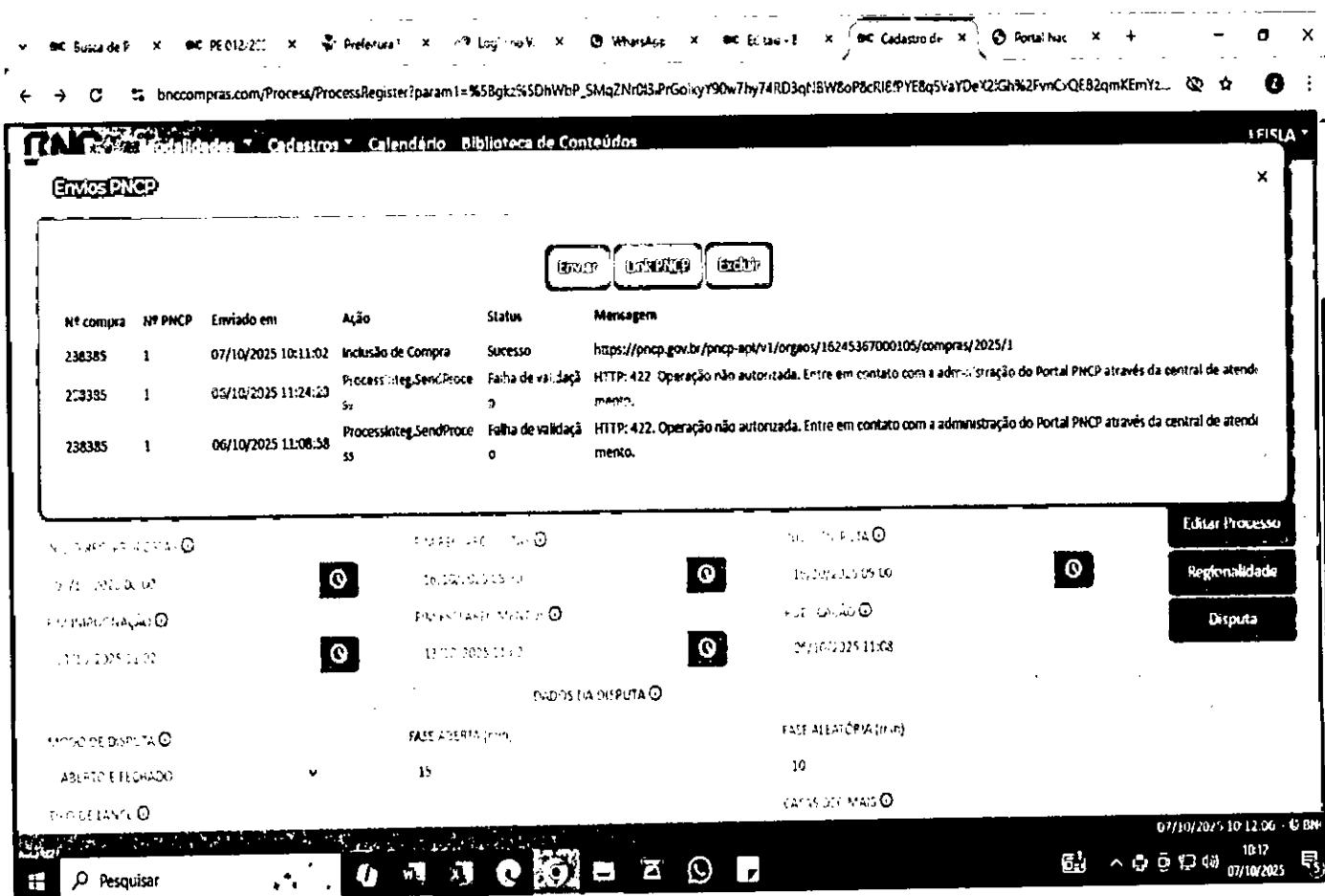
Ref. PROCESSO Nº 0020610/2025, Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO. Contratada: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção- Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo: Menor Preço Por Lote. Prazo: até 19 de outubro de 2026. Nova Redenção, 17 de outubro de 2025. Jardel Machado da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Redenção

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Data: 16 de outubro de 2025, Hora: 09:00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. Tipo: Menor Preço Por Lote. Retirada do Edital será no site www.bnc.org.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Redenção, situado à Praça João D. Carneiro, CEP: 46.835-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. NOVA REDENÇÃO/BA, em 06 de outubro de 2025. Leisla Santana da Silva-Pregoeira.



Edital nº PE 002/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 07/10/2025*[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Unidade compradora:** 1 - CAMARA VEREADORES NOVA REDENÇÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de inicio de recebimento de propostas:** 07/10/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/10/2025 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 16245367000105-1-000001/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 120,250,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
2_EDITAL_PECOMBUSTIVEL_CMI_CAMRA_0022025	07/10/2025	Edital

Exibir

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

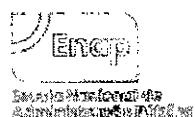
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fiel dignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

PROCESSO 0020610/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO - BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020610/2025

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

NÚMERO: 002/2025

PUBLICAÇÃO: 06/10/2025

DATA: 16/10/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO - BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 16/10/2025

JULGAMENTO PREVISTO PARA: 16/10/2025

HORA: 09:00 horas

PREGOEIRA NOMEADA PELO DECRETO Nº 008/2025, de 29 de setembro de 2025.

PREGOEIRA: Leisia Santana da Silva
Leisia Santana da Silva

APOIO: Davi Barreto da Silva
Davi Barreto da Silva

APOIO: Mauricio Barbosa dos Santos
Mauricio Barbosa dos Santos



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Nova Redenção - BA, 24 de setembro de 2025.

Ao
Exm.^o Sr. Jardel Machado da Silva
Chefe do Poder Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA

Pelo presente, SOLICITO a V. Ex^o a competente autorização para abertura de processo licitatório tendo como objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote.

O custo estimado dos serviços importa um valor total de aproximadamente R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais), e o prazo de entrega será de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

Atenciosamente,


Wiscley Ferreira Santos

Vereador, 2º Secretário



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

Nova Redenção – BA, 24 de setembro de 2025

**Ao
Setor de Contabilidade**

Ref: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote.

Atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Nova Redenção, para a aquisição acima citado, visto que os recursos estão vinculados à disponibilidade orçamentária, solicito informação quanto à viabilidade de recursos para a realização dessa Licitação.

Atenciosamente,

**Jardel Machado da Silva
Presidente da Câmara Municipal**



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

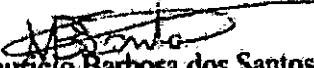
Nova Redenção – BA, 25 de setembro de 2025

**Ao
Exmº Sr Jardel Machado da Silva
Presidente da Câmara Municipal.**

Em atenção a Comunicação Interna, expedido por V. Exº, desta mesma data, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários nos termos do art. 167, Incisos I e II da constituição federal, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote; sendo que os pagamentos serão efetuados através da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão/Unidade: 01.01.01
Atividade: 2001
Elemento: 3390.30.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários**

Atenciosamente,


**Mauricio Barbosa dos Santos
TESOUREIRO**



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

Nova Redenção – BA, 25 de setembro de 2025

**A
Sra. Leisla Santana da Silva
Pregoeira**

Anexo, estou encaminhando, comunicação interna e autorização do Setor Contábil, para elaboração do processo de licitação que tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Atenciosamente,

**Jardel Machado da Silva
Presidente da Câmara Municipal**

**Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba**



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

Nova Redenção - BA, 25 de setembro de 2025.

**A
Assessoria Jurídica
Sr. Rogerio Lima de Oliveira**

Prezado Senhor:

Venho através desta, encaminhar a minuta do Edital e anexo do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, para vossa apreciação, que tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote. No aguardo de um pronunciamento.

Leisia Santana da Silva
**Leisia Santana da Silva
Pregoeira**



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

À

Sra. Leisla Santana da Silva
Pregoeira

Prezada Senhora,

PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Nova Redenção/Ba.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Município de Nova Redenção, acerca da análise do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção - Bahia. Tipo - menor preço por lote, nas condições estabelecidas no termo de referência.

A modalidade escolhida é Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Foi encaminhada cópia integral do processo administrativo, contendo o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, o edital, as cotações de preços, as consultas realizadas no Banco de Preços e demais documentos correlatos.

É o relatório.

2. Do parecer

Cumpre registrar que o presente parecer é emitido sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo a esta Assessoria adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Nova Redenção/BA, tampouco avaliar aspectos de natureza técnica ou operacional.

No mérito, a contratação poderá ser realizada pela modalidade escolhida - Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção

Estado da Bahia

CNPJ: 16.245.367/0001-05

no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Consoante dispõe a legislação:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ao se referir ao art. 17, a Lei impõe à administração a observância do procedimento a seguir:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Ao analisar a fase interna da licitação, especialmente o edital e seus anexos, verifica-se que os documentos estão em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, a adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, mostra-se adequada e recomendável, por possibilitar maior competitividade e, consequentemente, economia ao erário, permitindo a apresentação de lances sucessivos com vistas à obtenção da melhor proposta.

No que tange ao Termo de Referência, observa-se que o documento foi elaborado de forma clara e detalhada, descrevendo o objeto com precisão e observando os parâmetros previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, ainda, que os valores utilizados como referência no processo foram obtidos de forma regular e fundamentada, atendendo ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos critérios definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que disciplina as regras e os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Verifica-se que o processo contém consultas ao Banco de Preços, cotações junto a fornecedores e outras fontes idôneas de mercado, conforme recomendado pela referida Instrução Normativa. Tais medidas atendem aos princípios da transparência, razoabilidade e economicidade, garantindo que a estimativa de valores esteja condizente com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, constata-se que tanto o Termo de Referência quanto os valores utilizados como referência foram elaborados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 67/2021, assegurando base técnica e legal suficiente para o prosseguimento do certame.

Com base na análise da documentação encaminhada, verifica-se que o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 atende aos requisitos legais e formais, estando em conformidade com as exigências normativas e não apresentando vícios que impeçam a continuidade do processo licitatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela regularidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, concluindo que:

O Termo de Referência e os valores utilizados como referência, obtidos por meio de consultas ao Banco de Preços e pesquisas de mercado, estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

O edital observa os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e economicidade;

Não há óbices jurídicos à continuidade do processo licitatório.

Assim, recomenda-se o prosseguimento regular dos trâmites administrativos para a realização do certame, conforme as etapas previstas na legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Redenção - BA, 26 de setembro de 2025

ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

Assinado de forma digital por
ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

Rogerio Lima de Oliveira
OAB/BA 57.785

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Data: 16 de outubro de 2025. Hora: 09:00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. Retirada do Edital será no site www.bncc.org.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Redenção, situado à Praça João D. Cameiro, CEP: 46.835-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nova Redenção – BA, 06 de outubro de 2025

Leisia Santana da Silva
Leisia Santana da Silva
Pregoeira

Praça João Durval Cameiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): http://www.bnc.org.br			
OBJETO			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.			
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	LOTE
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP		LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP	EXIGE AMOSTRA
SIM		NÃO	NÃO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA			
Endereço eletrônico para informação: licitacao202512@gmail.com			
Diário Oficial / Transparência: http://www.ipmbrasil.org.br			
Leisia Santana da Silva Pregoeira PORTARIA Nº 008/2025 29 DE SETEMBRO DE 2025.			



EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL

PREÂMBULO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - ESTADO DA BAHIA, através da pregoeira e comissão de apoio nomeada pela portaria 008/2025, de 29 de Setembro de 2025, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **Fornecimento/execução - Parcelada**, com base no Processo Administrativo nº 0020610/2025, em sessão pública, por meio da Internet, através do site <http://www.bnc.org.br/>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 11.462/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- A) Recebimento das Propostas:** 07/10/2025 as 08h00min (horário de Brasília/DF)
- B) Abertura das propostas:** 16/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília/DF)
- C) Início da Disputa de Preços:** 16/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
- D) Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.**
- E) Modo de disputa – aberto e fechado**
- F) Lance mínimo – R\$ 10,00 (dez reais).**
- G) Tempo de um lance para outro- 10 segundos.**

1. DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. Tipo: Menor Preço Por Lote.

1.1. A licitação será dividida por lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio:*.....



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário ou desconto. CONFORME TR E ETP;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. e o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

4.9. equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00. (dez reais).

5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



“aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos



de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu



sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;



6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

7.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.8. Documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

7.1.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

7.1.11. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

7.1.12. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

7.1.13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.14. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.1.15. E prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRFB/PGFN;

7.1.16. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.17. Comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>;

7.1.18. Comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>;

7.1.19. Comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.20. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

7.1.21. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

7.1.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.23. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.1.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.1.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.26. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

7.1.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.28. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

7.1.29. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.1.30. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

a) publicados em Diário Oficial; ou



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou
- d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

7.1.31. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

7.1.32. Prova de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta, admitida a atualização na forma do subitem 6.1.28.

7.1.33. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$$

$$\text{LC} = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

$$\text{SG} = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}).$$

7.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

7.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

7.2.4. Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização legal do licitante para a comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, dentro da validade;

7.2.5. Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) aditivos e dos lubrificantes, do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível e lubrificantes, a serem fornecidos para a Prefeitura.

7.2.6. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.2.7. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

7.2.8. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV;

7.2.9. Declaração que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, conforme anexo



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

V, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.10. Declaração que cumpre aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, conforme anexo VI;

7.2.11. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21, conforme anexo VII;

7.2.12. Declaração que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores, conforme anexo VIII;

7.2.13. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IX;

7.2.14. Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa, conforme anexo X.

7.2.15. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

7.2.16. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.2.17. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).**

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e



classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

- 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10



(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar os licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil



e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo deresponsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte email: licitacao202512@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) e endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>.
- 13.11. Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Davi Barreto da Silva, nomeado pelo porta nº 21 de 06 de janeiro de 2022.
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 13.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 13.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço;
- 13.12.4. ANEXO IV - Modelo declaração de micro ou pequena empresa;
- 13.12.5. ANEXO V - Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo;
- 13.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 13.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração relativa à Proposta Econômica;
- 13.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- 13.12.10. ANEXO X - Modelo de declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;
- 13.12.11. ANEXO XI – Minuta de Termo de Contrato;
- 13.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preços**

Nova redenção, 06 de Outubro de 2025.

**LEISLA SANTANA DA SILVA
PREGOEIRA**



Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 002/2025

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. Tipo: Menor Preço Por Lote.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Camara Municipal de Nova redenção - Ba, em face da necessidade da registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível objetivando atender as demandas da Camara municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. PAGAMENTO:

3.1 O pagamento à contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Nova Redenção/BA no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada do aceite do Setor Administrativo do Município licitante e do atesto do setor competente, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

3.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o, da **Lei Federal nº14.133/21**.

3.4 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), relatórios etc.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizado imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

5. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação será no exercício financeiro, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- j) Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



- k) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- l) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- m) É vedada a subcontratação da obrigação;
- n) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;
- o) Deverá dispor de atendimento 24 horas para fornecer em casos de urgências e emergências.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133/21).

8.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº14.133/21).

9.0 DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos da Lei Federal 14.133/21, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) A sanção estabelecida será precedida de análise jurídica.

10.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Redenção - BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

11.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

11.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. A vedação à adesão à Ata de Registro de Preços deve-se ao fato de que a contratação foi dimensionada exclusivamente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção/BA. A ampliação para outros órgãos comprometeria o planejamento orçamentário e poderia gerar desequilíbrio econômico-financeiro. Assim, a medida assegura maior controle administrativo e observância ao princípio da eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.0 PROPOSTA REFORMULADA

13.1 A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do termo de referência. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Nova Redenção, 06 de outubro de 2025.

**Jardel Machado da Silva
Presidente**



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 002/2025

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA. Tipo: Menor Preço Por Lote.

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	LITRO	18.500	R\$ 6,50	R\$ 120.250,00
TOTAL					R\$ 120.250,00

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Camara municipal Municipal de Nova redenção - Ba, em face da necessidade da registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, objetivando atender as demandas da Camara municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. PAGAMENTO:

3.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Nova Redenção/BA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada do aceite do Setor Administrativo do Município licitante e do atesto do setor competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

3.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o, da Lei Federal nº14.133/21.

3.4 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), relatórios etc.



4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizado imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Câmara.

5 . DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação será no exercício financeiro, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- B) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- C) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- D) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- E) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- F) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- G) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

- H) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- J) Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- K) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- L) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- M) É vedada a subcontratação da obrigação;
- N) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;
- O) Deverá dispor de atendimento 24 horas para fornecer em casos de urgências e emergências.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.8 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.9 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.10 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.11 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.12 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 8.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei 14.133/21**).
- 8.14 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**Lei nº14.133/21**).

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) A sanção estabelecida será precedida de análise jurídica.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Redenção - BA, para exercício



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

11.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

11. PROPOSTA REFORMULADA

11.1 A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do termo de referência. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Nova redenção, 06 de Outubro de 2025.

Jardel Machado da Silva
Presidente



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL N°: 002/2025

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ____/2025.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A CAMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2025, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total

VALOR TOTAL –

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL Nº: 002/2025**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____ (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

*Assinatura do Contador responsável
Nº CRC*



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 002/2025

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade_____, estado_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/_____, ora sendo realizado pela Camara municipal Municipal de Nova redenção - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

data***** de ***** de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL Nº: 002/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade_____, estado_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº_____ /, ora sendo realizado pela Camara municipal Municipal de Nova redenção - Ba, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*****de ***** de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 002/2025

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM
O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.**

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 002/2025

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 002/2025**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome _____ completo), _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
número CPF nº _____ representante legal da empresa _____
(nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL Nº: 002/2025**

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO
SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Declaro sob as penas de lei que a empresa
CNPJ nº _____ na
qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Nova
redenção - BA, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e
assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 002/2025

ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, com sede Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000- Nova Redenção/Ba, inscrito no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo o Sr..... brasileiro, agente político, com endereço residencial à nº – – Cidade – Estado – CEP nº, inscrito no CPF nº portador da cédula de identidade nº SSP/...., denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº , com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.462/2025, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.2. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (), conforme ata de registro de preço em anexo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Nova Redenção/BA no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada do aceite do Setor Administrativo do Município licitante e do atesto do setor competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2025)

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizado imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

8.2. O fornecimento tem que estar disponível 24 horas por dia, devido a necessidade do município com viagens de urgência e emergência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

14.133/2021

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 10.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito*



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

i.

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- e) *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,20% a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- a. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX, da Lei 14.133/2021)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual..*

13.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.3. *O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do*



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

Fica eleito o Foro de Nova Redenção – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Redenção-Ba, _____ de _____ de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N°: 002/2025**

ANEXO XII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS n°

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, com sede Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro, Nova Redenção/Ba, CEP: 46.835-000, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.367/0001-05, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo o Sr.....brasileiro, agente político, com endereço residencial ànº – – Cidade

– Estado – CEP nº , inscrito no CPF nº portador da cédula de identidade nº SSP/...., e a empresa , pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº , com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2025; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2025.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2025).

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

fornecedor(s)



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

EMPRESA: Posto Oasis

ENDEREÇO: Rua Andorai - SN - Centro

CNPJ: 13571023000290

COTAÇÃO À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	LT	18.500 LITROS	6,50	120.250,00

NOVA REDENÇÃO - BA.

DATA 1/1/

forneceu as fontes



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

EMPRESA: Porto Nova Redenção

ENDEREÇO: AV. Antônio José Ribeiro

CNPJ: 01-223-733/0001-58

COTAÇÃO À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	LT	18.500 LITROS	6,50	120.250,00

NOVA REDENÇÃO – BA

DATA 24/10/2025



Relatório de Cotação: GASOLINA

Pesquisa realizada entre 30/09/2025 15:05:13 e 30/09/2025 15:10:52

Relatório gerado no dia 30/09/2025 15:20:45 (IP: 168.0.177.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA MICROFILTRADA CONSTITUIDA DE GASOLINA E ALCOOL

Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA MICROFILTRADA CONSTITUIDA DE GASOLINA E ALCOOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	18.500	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	R\$ 120.250,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	02.506.012/0001-18 - Prefeitura Municipal de Goianápolis			67802-Prefeitura Municipal de Goianápolis-39762025-172025	07/07/2025
Valor Unitário				R\$ 6,50	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,50	
					Valor Global: R\$ 120.250,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA MICROFILTRADA CONSTITUIDA DE GASOLINA E ALCOOL

Preço Estimado: R\$ 6,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,50	Observação
Quantidade	Descrição			
18.500 Litros	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA MICROFILTRADA CONSTITUIDA DE GASOLINA E ALCOOL			



Relatório gerado no dia 30/09/2025 15:20:45 (IP: 168.0.177.251)
 Código Validação: Ra9luMmYudltQm1WavOvmGHW%2fYRlzUzca8fgT9ZO18qHU8nPtm6WA%63d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ra9luMmYudltQm1WavOvmGHW%252fYRlzUzca8fgT9ZO18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 02.506.012/0001-18

Data: 07/07/2025 08:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianápolis

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento eventual e futuro de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou vinculados aos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Goianápolis, incluindo veículos das áreas de saúde, educação, transporte, obras, agricultura, assistência social e demais unidades.

SRP: NÃO

Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM

Identificação: 67802-Prefeitura Municipal de Goianápolis-39762025-172025

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2025 08:39

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 110.000

Unidade: LT

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.708.882/0001-03	IRMAOS ALEXANDRE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA MANOEL CARDOSO DE GODOY, 870



Relatório gerado no dia 30/09/2025 15:20:45 (IP: 168.0.177.251)

Código Validação: Ra9luMmYudtQm1WavOvmGHW%2fYRlzUzca8lgT9ZO18qHU8nPtm6WA%63d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ra9luMmYudtQm1WavOvmGHW%252fYRlzUzca8f0T9ZO18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Lictar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 30/09/2025 15:10:52

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 30/09/2025 15:20:45 (IP: 168.0.177.251)

Código Validação: Ra9iuMmYudlQm1WavOvmGHW%2feYRizUzca8lpT9ZO18qHU8nPm6WA%963d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ra9iuMmYudlQm1WavOvmGHW%6252leYRizUzca8lpT9ZO18qHU8nPm6WA%253d%6253d>

3 / 3

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

TOTAL DO PROCESSO: 120.250,00

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA		01.223.733/0001-58	120.250,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 181	Total: 120.250,00
Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO BAHIA	Modelo: COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.			
Quantidade: 18.500	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 120.250,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

TOTAL DO PROCESSO: 120.250,00

JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	13.571.021/0002-90	120.250,00
-----------------------------------	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 374	Total: 120.250,00
---------------	------------------	-----------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO SERRA	Modelo: PETRO SERRA
---------	-----------------	--------------------	---------------------

Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

Quantidade: 18.500	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 120.250,00
--------------------	-----------------	--------------------------	------------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/10/2025 03:35

Documento: DOCUMENTAÇÃO, CONFORME O EDITAL

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c8a766f14244ac9539fb35db81e4d6.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 002-2025

Processo Administrativo N° 0020610/2025

 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

 PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

 Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

TOTAL DO PROCESSO: 120.250,00

TOTAL DA PROPOSTA 120.250,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 181	Total: 120.250,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO BAHIA	Modelo: COMUM
---------	-----------------	--------------------	---------------

Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

Quantidade: 18.500	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 120.250,00
--------------------	-----------------	--------------------------	------------------------

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

TOTAL DO PROCESSO: 120.250,00

TOTAL DA PROPOSTA 120.250,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 374	Total: 120.250,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO SERRA	Modelo: PETRO SERRA
---------	-----------------	--------------------	---------------------

Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

Quantidade: 18.500	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 120.250,00
--------------------	-----------------	--------------------------	------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.223.733/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1996
NOME EMPRESARIAL MARCOS TELES MARQUES DE LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOVA REDENÇÃO			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ANTONIO JOSE RIBEIRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 46.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA REDENÇÃO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO teles.cont@hotmail.com		TELEFONE (75) 9117-8479	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **18:54:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comarca de São Paulo
Município de São Paulo - SP
Setor de Documentos - 1º Ofício

CERTIDAO DE PECHEIRA

Pt. 02 - 001 / 001

Consta-me: que o ato constitutivo da Imprensa Livre a seguir mencionada encontra-se arquivado nesta Junta Commercial:

Nome empresarial: **IMPRESSA LIVRE D'ARTISTAS**

NIRE: 000000000001 - 01 CNPJ: 01.777.000/0001-01

Endereço: Rua 101, 101 - Vila Mariana

complemento:

Número: 101

Bairro: Vila Mariana

CEP: 04100-001

Município: São Paulo - SP

UF: SP

Situação: Regularizada

Arquivamentos Posteiros:

ato	número	data	descrição
E	000000000001-01	22/07/10	REGISTRO CONSTITUCAO
E	000000000001-02	22/07/10	REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE MARCA - 000000000001-02
E	000000000001-03	22/07/10	REGISTRO DE MARCA - 000000000001-03
E	000000000001-04	22/07/10	REGISTRO DE MARCA - 000000000001-04
E	000000000001-05	22/07/10	REGISTRO DE MARCA - 000000000001-05
E	000000000001-06	07/02/11	CONSTITUICAO - 000000000001-06
E	000000000001-07	21/02/11	ALTERACAO DE DOCUMENTACAO - 000000000001-07
E	000000000001-08	25/02/11	ALTERACAO DE DOCUMENTACAO - 000000000001-08

DE JOSÉ FERREIRA

Assinatura:

José Ferreira

001 / 001

110



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Negócios Empresariais e Inovação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ISTRUCCIONI DI PRODUZIONE E MONTAGGIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JONI & COMÉRCIO

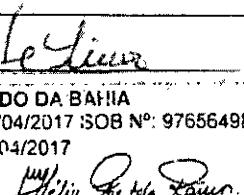
3 UNITA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE 19/07/2014 SOB N° 3441007
PROTÓCOLO - 1362344-CE-01/07/2014

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Gabinete do Juiz
1º Período 2012
16.10.2014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102089803		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS TELES MARQUES DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) JOAO MARQUES DE LIMA		(mãe) ADI SA TELES MARQUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/6/1966	IDENTIDADE número 0397659709	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 348.789.525-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA J J SEABRA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46835000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <small>(liso da Junta Comercial)</small>
MUNICÍPIO NOVA REDENCAO UF BA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIPÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ANTONIO JOSE RIBEIRO				NÚMERO 20
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46835000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <small>(liso da Junta Comercial)</small>
MUNICÍPIO NOVA REDENCAO		UF BA	PAÍS BRASIL	COPPEIO ELETRÔNICO (e-mail) 3tes.cont@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Trinta Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800	DESCRIPÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP			
Atividades Secundárias 4732600 4784900 4923002 7711000 XXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/3/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01223733000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Marcos Teles Marques de Lima me</i>				
DATA DA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Teles Marques de Lima</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO <i>Gilvanei Lopes 24/04/2017</i>	AUTENTI <i>JUCED</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2017 ISOB N°: 97656498 Protocolo: 17/479581-5, DE 18/04/2017		
Empresa: 29 1 0203980 3 MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME				
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO

02/05/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/06/1965 IBIQUERA/BA

4a DATA EMISSÃO

28/11/2024

4b VALIDADE

18/11/2029

ACC

D

4c DOC. DENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3976597 SSP BA

4d CPF

348.739.525-15

5 N.º REGISTRO

00821550869

9 CAT. HAB.

D

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOAO MARQUES DE LIMA

ADI SA TELES MARQUES

C/Ass

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC -			
A -			
A1 -			
B -		18/11/2029	
B1 -			
C -		18/11/2029	
C1 -			

9	10	11	12
D -		18/11/2029	
D1 -			
BE -			
C E -			
C1 E -			
DE -			
D1 E -			

12 OBSERVAÇÕES


RODRIGUES PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

49756881013
BA712061274

LOCAL
ITABERABA, BA

BAHIA

2908832374

2908832374

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 01.223.733/0001-58**Inscrição Estadual:** 018.476.509 ME**Razão Social:** MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**Nome Fantasia:** POSTO NOVA REDENCAO**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO**Número:** 20**Complemento:** TERREO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 46835-000**Município:** NOVA REDENCAO**UF:** BA**Telefone:** (75) 91178479**E-mail:** teles.cont@hotmail.com**Referência:** NA ENTRADA DA CIDADE**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 16/05/2011

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 10/01/2017

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO**Complemento:** TERREO**Referência:****Número:** 20**Bairro:** CENTRO**CEP:** 46835000**Município:** NOVA REDENCAO**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 18684 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:**

Endereço

Endereço: RUA HORACIO DE MATOS TERREO**Número:** 448**Bairro:** CENTRO**Município:** SEABRA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 46900118**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** TELES.CONT@HOTMAIL.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

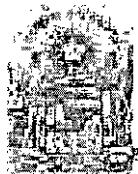
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:09 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **A3C1.13A4.50A2.86BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254603224

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.476.509	01.223.733/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - NOVA REDENÇÃO - BA CEP: 46835-000
CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000136/2025

Nome/Razão Social: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME**

Nome Fantasia: **POSTO NOVA REDENÇÃO**

Inscrição Municipal: **00210** CPF/CNPJ: **01.223.733/0001-58**

Endereço: **AVN ANTONIO JOSE RIBEIRO , 20**
CENTRO - NOVA REDENÇÃO - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/08/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/11/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100003250**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://novaredencao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.223.733/0001-58

**Razão
Social:** MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME

Endereço: AV ANTONIO JOSE RIBEIRO 20 TERREO / CENTRO / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415390103284904

Informação obtida em 15/10/2025 14:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.223.733/0001-58

Certidão nº: 52224946/2025

Expedição: 05/09/2025, às 12:02:24

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.223.733/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/10/2025 14:50:42

FILTROS APlicados:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

CPF / CNPJ sancionado: 348.769.525-15

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/10/2025 14:50:42

FILTROS APlicados:

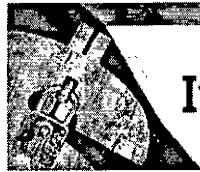
Cadastro: CEIS

Nome sancionado: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME

CPF / CNPJ sancionado: 01.223.733/0001-58

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

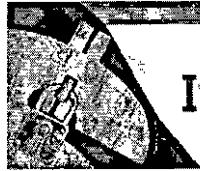
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2025 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.223.733/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EF.DE40.700C.6464 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2025 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 348.769.525-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EF.DE5D.C446.4493 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 15:02:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**

CPF/CNPJ: **348.769.525-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:24 do dia 15/10/2025, com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p6rAYqY5bShX72SIMqOZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

CPF/CNPJ: 01.223.733/0001-58

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:13 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wt0pKCXM5LdAOULwVEhX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00977097E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **15/10/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME

CNPJ: 01.223.733/0001-58

Endereço: AV ANTONIO JOSE RIBEIRO 20 TERREO / CENTRO / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 15 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

AVENIDA NASCER DO SOL, S/N - CENTRO
NOVA REDENÇÃO - BA - CEP: 46835-000
FONE(S): (75)3345-2390 (75)3345-2125 CNPJ/MF: 16.245.334/0001-65

Alvará

DE LICENÇA 00139/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME

NOME FANTASIA

POSTO NOVA REDENÇÃO

ENDEREÇO

AVN ANTONIO JOSE RIBEIRO 20 CENTRO - NOVA REDENÇÃO - BA

ATIVIDADE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CAD. IMOBILIÁRIO	CPF/CNPJ
4731800-2	00210	01.01.011.0001.021	01.223.733/0001-58

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO
14/08/2025

VALIDADE

31/12/2025

DIONE

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
E TRIBUTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.334/0001-65, com sede na AV NASCER DO SOL, SN, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, por meio deste, atesta para os devidos fins que a empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.223.733/0001-58, situada à AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20, TÉRREO, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA prestou serviços de fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, conforme detalhado abaixo:

Objeto do fornecimento:

- Óleo Diesel S10
- Óleo Diesel S500
- Gasolina Comum

Forma de fornecimento:

O abastecimento foi realizado por meio de fornecimento direto no posto, mediante apresentação de requisição/documento oficial emitido por esta administração, com controle de consumo vinculado à frota da Prefeitura.

Setores atendidos:

O fornecimento atendeu veículos e máquinas pertencentes às seguintes secretarias e departamentos do município:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria de Administração de Ordem Pública
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
- Outros setores vinculados à administração municipal

Desempenho:

Declara-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, atendendo aos requisitos contratuais e às necessidades operacionais da municipalidade, com **qualidade no atendimento, pontualidade e regularidade no abastecimento**, não sendo registradas quaisquer intercorrências relevantes durante o período de fornecimento.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Nova Redenção-BA, 18 de Setembro de 2025.

ADEMAR MARTINS
DE OLIVEIRA
FILHO:44539614568

Assinado digitalmente por ADEMAR MARTINS
DE OLIVEIRA FILHO, 44539614568
DN: CN:ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA
FILHO, 44539614568, BR
certificado P.F. A1
Motivo: Eu sou o autor desse documento
Local: Data: 2025-09-18 20:25:03 00

MUNICIPIO DE
NOVA
REDENCAO:1624
5334000165

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
NOVA REDENCAO:16245334000165
DN: CN:MUNICIPIO DE NOVA
REDENCAO:16245334000165 c=BR
Intitulacão: MUNICIPIO DE NOVA
REDENCAO:16245334000165
Motivo: Eu sou o autor desse documento
Local: Data: 2025-09-18 20:25:03 00

MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção - CNPJ: 16.245.334/0001-65
Avenida Nascer do Sol, s/n - Centro, Nova Redenção - BA, 46835-000

ANEXO J



ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

SH DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 29.339.172/0001-76, CCR Nº 728/2024- CSI, Atesta para os devidos fins, que a empresa: MARCO TELES MARQUES DE LIMA-ME, CNPJ: 01.223.733/0001-58, participaram com aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio de Nível Básico I no período 18/08/2025. Av. Antonio José Ribeiro, Nº 20 - Terreo, CEP: 46835-000 Salvador -BA. Os Brigadista estão APTOS ao manuseio dos equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros:

Nº	NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
1	EPITACIO TELES MARQUES DE LIMA	068.039.295-58	Formação	08 horas
2	JOILSON PORTELA BRUNO	018.007.505-52	Formação	08 horas
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

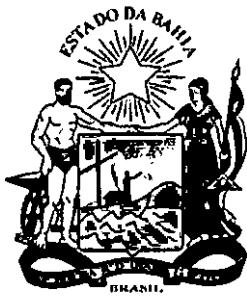
Conforme tabela b.2 da IT 17/2016;
Conforme item 5.9 da IT05/2021.

VALIDO ATÉ 18/08/2026

Nova Redenção-BA, 18 de agosto
de 2025

COORD.TÉCNICO/INSTRUTOR TÉCNICO
Josivan Guilherme da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/BA 76429-D MTE/BA3980-2
Instrutor Formação de Bombeiro Civil/ Brigadista
Credenciado CB/BA CCIBC Nº 538/2025 - CSI

SH DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 29.339.172/0001-76,
CORPO DE BOMBEIROS
CREDENCIAMENTO CCR Nº 728/2024- CSI



**ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 11º BBM**

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 11391/2025

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 0054323-3/2025 em 02/10/2025, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

NOME FANTASIA: POSTO NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 01223733000158

CEP: 46835000, **LOGRADOURO:** AV ANTONIO JOSE RIBEIRO, Nº: 20

BAIRRO: CENTRO, **MUNICÍPIO:** NOVA REDENCAO

COMPLEMENTO: PÓSTO DE COMBUSTÍVEL

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

OCUPAÇÃO I DIVISÃO

G - Serviço automotivo e assemelhados | **G-3** - Local dotado de abastecimento de combustível

ÁREA CONSTRUÍDA: 437,00m², **RISCO:** Baixo (300 MJ/m²), **ALTURA:** Baixa = H <= 6,00 m

Válido até 07/10/2026

Vistoriador: Ten BM Vinícius Rodrigues Donato

Auxiliar de vistoria: Cb BM LUIZ HERNESTO

SANTOS FERREIRA

Vistado por: Ten BM Vinícius Rodrigues Donato

Homologado por: Maj BM Josias Alcântara de Jesus

Itaberaia, 06 de outubro de 2025



Código de Autenticidade: C40B04DC-4D9D-4211-B164-E458B9A4872A

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

CNPJ : 01223733000158

Nro. de Autorização : PR/BA0169980

Nro. Despacho : ANP Nº 529

Data da Publicação : 16/04/2015

Endereço : AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO - 20 - TERREO - CENTRO - NOVA REDENCAO - BA

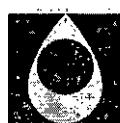
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às 18:45:11 horas do dia 12/08/2025 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: 2296E47373CCCC13

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Data/Hora Emissão: 16/10/2025 10:39:09

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/BA0169980	01223733000158	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	POSTO NOVA REDENCAO
Endereço		Complemento	Bairro	Município/UF
AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO 20		TERREO	CENTRO	NOVA REDENCAO/BA
Nr Despacho		Data da Publicação	Tipo de Posto	CEP
ANP Nº 529		16/04/2015	PMQC	4683500
Bandeira/Início		PR	ADIMPLENTE	
Bandeira/Início				
Delivery	Data Autorização Delivery		Número Despacho Delivery	
NÃO				

Sócios
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	7,5	1
GASOLINA C COMUM	10	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	7,5	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	1

BOLETIM DE CONFORMIDADE				NUMERO	234/2025					
PETROBAHIA S/A										
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 01.125.282/0011-98										
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA										
PRODUTO :	Gasolina C Comum		1 & 6							
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade						
ASPECTO	NBR 14954	LII	LII	-						
COR	Visual	(+)	Amarelada	-						
MASSA ESPECIFICA A 20°C	NBR 7148	715,0 mín.	740,2	Kg/m³						
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	NBR 9619	65,0 máx.	50,3	°C						
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	NBR 9619	80,0 máx.	70,6	°C						
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	NBR 9619	190,0 máx.	147,8	°C						
DESTILAÇÃO, PFE	NBR 9619	215,0 máx.	184	°C						
RESÍDUO	NBR 9619	2,0 máx	0,5	% Volume						
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	30 +/- 1	30	% Volume						
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume						
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020										
LII = Límpido e Isento de Impurezas										
(+) Exceto azul, restrita a gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.										
Data emissão :	23/09/2025		Original assinado por: Eduardo Luis Santos CRQ 07200453							
Certificado de Analise nr.:	2081/2025									
Data do Certificado de Analise:	23/09/2025									
Laboratório										
End: Rod. Candeias- Madre de Deus, km 10, s/nº -Mataripe - São Francisco do Conde Ba Tel/Fax 71 936060201										
BOLETIM DE CONFORMIDADE				NUMERO	234/2025					
PETROBAHIA S/A										
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 01.125.282/0011-98										
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA										
PRODUTO :	Gasolina C Comum		TANQUE		1 & 6					
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade						
ASPECTO	NBR 14954	LII	LII	-						
COR	Visual	(+)	Amarelada	-						
MASSA ESPECIFICA A 20oC	NBR 7148	715,0 mín.	740,2	Kg/m³						
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	NBR 9619	65,0 máx.	50,3	°C						
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	NBR 9619	80,0 máx.	70,6	°C						
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	NBR 9619	190,0 máx.	147,8	°C						
DESTILAÇÃO, PFE	NBR 9619	215,0 máx.	184,0	°C						
RESÍDUO	NBR 9619	2,0 máx	0,5	% Volume						
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	30 +/- 1	30	% Volume						
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume						
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020										
LII = Límpido e Isento de Impurezas										
(+) De incolor a amarelada, se isenta de corante, cuja utilização é permitida no teor máximo de 50 ppm, com exceção da cor azul restrita a gasolina de aviação.										
Data emissão :	23/09/2025		Original assinado por: Eduardo Luis Santos CRQ 07200453							
Certificado de Analise nr.:	2081/2025									
Data do Certificado de Analise:	23/09/2025									

BOLETIM DE CONFORMIDADE			NUMERO	234/2025		
PETROBAHIA S/A						
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 01.125.282/0011-98						
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA						
PRODUTO :	Gasolina C Aditivada		1 & 6			
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade		
ASPECTO	NBR 14954	LII	LII	-		
COR	Visual	(+)	Verde	-		
MASSA ESPECIFICA A 20oC	NBR 7148	715,0 mín.	740,2	Kg/m ³		
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	NBR 9619	65,0 máx.	50,3	°C		
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	NBR 9619	80,0 máx.	70,6	°C		
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	NBR 9619	190,0 máx.	147,8	°C		
DESTILAÇÃO, PFE	NBR 9619	215,0 máx.	184,0	°C		
RESÍDUO	NBR 9619	2,0 máx	0,5	% Volume		
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	30 +/- 1	30,0	% Volume		
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume		
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020						
LII = Límpido e Isento de Impurezas						
(+) Exceto azul, restrita a gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.						
Data emissão :	23/09/2025		Original assinado por: Eduardo Luis Santos CRQ 07200453			
Certificado de Analise nr.:	2081/2025					
Data do Certificado de Analise:	23/09/2025					
Laboratório End: Rod. Candeias- Madre de Deus, km 10, s/nº -Mataripe - São Francisco do Conde Ba Tel/Fax 71 936060201						
BOLETIM DE CONFORMIDADE			NUMERO	234/2025		
PETROBAHIA S/A						
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 01.125.282/0011-98						
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA						
PRODUTO :	Gasolina C Aditivada		TANQUE 1 & 6			
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade		
ASPECTO	NBR 14954	LII	LII	-		
COR	Visual	(+)	Verde	-		
MASSA ESPECIFICA A 20oC	NBR 7148	715,0 mín.	740,2	Kg/m ³		
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	NBR 9619	65,0 máx.	50,3	°C		
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	NBR 9619	80,0 máx.	70,6	°C		
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	NBR 9619	190,0 máx.	147,8	°C		
DESTILAÇÃO, PFE	NBR 9619	215,0 máx.	184,0	°C		
RESÍDUO	NBR 9619	2,0 máx	0,5	% Volume		
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	30 +/- 1	30	% Volume		
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume		
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020						
LII = Límpido e Isento de Impurezas						
(+) Exceto azul, restrita a gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.						
Data emissão :	23/09/2025		Original assinado por: Eduardo Luis Santos CRQ 07200453			
Certificado de Analise nr.:	2081/2025					
Data do Certificado de Analise:	23/09/2025					

BOLETIM DE CONFORMIDADE

NUMERO 234/2025

PETROBAHIA S/A

BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 01.125.282/0011-98

ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA

PRODUTO : Gasolina C Aditivada

1 & 6

Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
ASPECTO	NBR 14954	LII	LII	-
COR	Visual	(+)	Vermelha	-
MASSA ESPECIFICA A 20oC	NBR 7148	715,0 mín.	740,2	Kg/m ³
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	NBR 9619	65,0 máx.	50,3	°C
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	NBR 9619	80,0 máx.	70,6	°C
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	NBR 9619	190,0 máx.	147,8	°C
DESTILAÇÃO, PFE	NBR 9619	215,0 máx.	184,0	°C
RESÍDUO	NBR 9619	2,0 máx	0,5	% Volume
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	30 +/- 1	30,0	% Volume
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume

Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020

LII = Límpido e Isento de Impurezas

(+) Exceto azul, restrita a gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.

Data emissão : 23/09/2025 Original assinado por: Eduardo Luis Santos
CRQ 07200453

Certificado de Analise nr.: 2081/2025

Data do Certificado de Analise: 23/09/2025



Laboratório

End: Rod. Candeias- Madre de Deus, km 10, s/nº -Mataripe - São Francisco do Conde Ba Tel/Fax 71 936060201

BOLETIM DE CONFORMIDADE NUMERO 234/2025

PETROBAHIA S/A

BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 01.125.282/0011-98

ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA

PRODUTO : Gasolina C Aditivada

TANQUE 1 & 6

Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
ASPECTO	NBR 14954	LII	LII	-
COR	Visual	(+)	Vermelha	-
MASSA ESPECIFICA A 20oC	NBR 7148	715,0 mín.	740,2	Kg/m ³
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	NBR 9619	65,0 máx.	50,3	°C
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	NBR 9619	80,0 máx.	70,6	°C
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	NBR 9619	190,0 máx.	147,8	°C
DESTILAÇÃO, PFE	NBR 9619	215,0 máx.	184,0	°C
RESÍDUO	NBR 9619	2,0 máx	0,5	% Volume
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	30 +/- 1	30	% Volume
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume

Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020

LII = Límpido e Isento de Impurezas

(+) Exceto azul, restrita a gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.

Data emissão : 23/09/2025 Original assinado por: Eduardo Luis Santos
CRQ 07200453

Certificado de Analise nr.: 2081/2025

Data do Certificado de Analise: 23/09/2025



FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 1/14

1 – IDENTIFICAÇÃOIdentificação do produto: **GASOLINA COMUM C**

Outras maneiras de identificação: 0304

Usos recomendados do produto químico e restrições de uso: Combustível automotivo.

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

Detalhes do fornecedor: Endereço: Rua Coronel Flores, 583, Sala 04 – São Pelegrino, CEP: 95034-060 - Caxias do Sul - RS - Brasil.

Telefone: (54) 3025-9800

Número do telefone de emergência: (47) 2125-1442

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Líquidos inflamáveis - Categoria 2;

Corrosão/irritação da pele - Categoria 2;

Lesões oculares graves/irritação ocular - Categoria 2A;

Mutagenicidade em células germinativas - Categoria 1B; Carcinogenicidade - Categoria 1A;

Toxicidade à reprodução - Categoria 1A;

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única - Categoria 3 - Narcótico e Categoria 3 - Respiratório;

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida - Categoria 1;

Perigo por aspiração - Categoria 1;

Perigoso ao ambiente aquático - Agudo - Categoria 3;

Perigoso ao ambiente aquático - Crônico - Categoria 3.

Classificação da substância ou mistura:

Norma ABNT NBR 14725.

Sistema de classificação utilizado:

Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Elementos de rotulagem do GHS, Incluindo frases de precaução

Pictogramas:





Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 2/14

Palavra de advertência:	PERIGO
	H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis. H304 Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias. H315 Provoca irritação à pele. H319 Provoca irritação ocular grave. H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias. H336 Pode provocar sonolência ou vertigem. H340 Pode provocar defeitos genéticos. H350 Pode provocar câncer. H360 Pode prejudicar a fertilidade ou o feto. H372 Provoca danos ao sistema nervoso central e ao fígado por exposição repetida ou prolongada. H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.
Frases de perigo:	
Frases de precaução:	PREVENÇÃO: P201 Obtenha instruções específicas antes da utilização. P202 Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. P210 Mantenha afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas abertas e outras fontes de ignição. Não fume. P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. P240 Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências. P241 Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão. P242 Utilize apenas ferramentas antifaiscantes. P243 Tomar medidas de precaução contra descargas eletrostáticas. P260 Não inale poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. P261 Evite inalar poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. P264 Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. P270 Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto. P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. P273 Evite a liberação para o meio ambiente. P280 Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular, proteção facial e proteção auricular.

RESPOSTA À EMERGÊNCIA:

P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou médico.



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 3/14

P302 + P352 EM CASO DE CONTATO COM A PELE: Lave com água em abundância.

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxague a pele com água ou tome uma ducha.

P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso em uma posição que não dificulte a respiração.

P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxague cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contatos, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

P308 + P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Contate um médico.

P312 Em caso de mal-estar, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou médico.

P314 Em caso de mal-estar, consulte um médico.

P321 Tratamento específico.

P331 NÃO provoque vômito.

P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

P362 + P364 Retire a roupa contaminada. Lave-a antes de usar novamente.

P370 + P378 Em caso de incêndio: Utilize dióxido de carbono (CO₂), espuma resistente a álcool, neblina d'água e pó químico para extinção.

ARMAZENAMENTO:

P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

P405 Armazene em local fechado à chave.

DISPOSIÇÃO:

P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

Outros perigos que não resultam em uma classificação:

O produto não possui outros perigos.

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA
Produto: GASOLINA C COMUM
Versão: 19
Data: 04/08/2025
Página: 4/14
3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES
MISTURA GASOLINA COMUM C

Ingredientes, impurezas e/ou aditivos estabilizantes que contribuem para o perigo:

Identificador do produto	CAS/CE	Faixa de concentração (%)
Gasolina	86290-81-5 289-220-8	72,5 - 87
Etanol	64-17-5 200-578-6	18 - 27,5
Benzeno	71-43-2 200-753-7	< 1

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve este documento.
Contato com a pele:	Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do produto. Remova e isole roupas e sapatos contaminados. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve este documento.
Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e continue enxaguando. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve este documento.
Ingestão:	Lave a boca da vítima com água em abundância. Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve este documento.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:	Provoca irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento. Provoca irritação ocular grave com vermelhidão e dor. Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias. Provoca danos ao fígado e sistema nervoso central por exposição repetida ou prolongada. Pode provocar sonolência ou vertigem, podendo ocasionar náusea e tontura. Pode provocar irritação das vias respiratórias, podendo ocasionar espirros e tosse.
Indicação de atenção médica imediata e tratamentos especiais requeridos, se necessário:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

 Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
 CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

 (54) 3028.9800

 rodoil@rodoil.com.br

 www.rodoil.com.br

   @rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 5/14

Meios de extinção:	Adequados: dióxido de carbono (CO ₂), espuma resistente a álcool, neblina d'água e pó químico. Inadequados: jatos de água de forma direta.
--------------------	---

Perigos específicos provenientes da substância ou mistura:	A combustão do produto ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono, peróxido e goma. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operações de solda, lâmpadas-piloto e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Os vapores do produto aquecido podem incendiar-se por descarga estática. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os recipientes podem explodir se aquecidos.
--	---

Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio:	Se a carga estiver envolvida pelo fogo, isolar e evacuar a área em um raio mínimo de 800 metros. Utilizar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Recipientes e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.
--	--

6- MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Isole o vazamento de fontes de ignição. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no produto derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite exposição ao produto. Permaneça em local seguro, tendo o vento pelas costas. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
--	--

Para o pessoal do serviço de emergência:	Utilizar EPI completo, com óculos de proteção lateral, luvas de proteção de PVC, calçado de segurança e vestimenta protetora impermeável. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra vapores orgânicos.
--	--

Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
------------------------------	---

Métodos e materiais para a contenção e limpeza:	Utilize névoa d'água para reduzir a dispersão dos vapores. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o produto adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Utilize ferramentas que não provoquem faíscas para recolher o produto absorvido. Todo o equipamento utilizado no manuseio deve estar eletricamente aterrado. Para destinação final, proceda conforme a Seção 13 deste documento.
---	--

Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

(54) 3028.9800

rodoil@rodoil.com.br

www.rodoil.com.br

@rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 6/14

7- MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Precauções para manuseio seguro:

Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores e névoas. O manuseio do produto pode resultar em acúmulo de cargas eletrostáticas. Todas as fontes de ignição devem ser extintas das áreas durante o uso. Utilize os procedimentos adequados de ligação à terra. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8. Evite contato com materiais incompatíveis.

Medidas de higiene:

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Condições para armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão:

Mantenha afastado do calor, fáscia, chama aberta e superfícies quentes. Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências. Utilize apenas ferramentas anti-faiscantes. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.

Condições adequadas:

Armazene em local fresco, seco, bem ventilado, longe da luz solar, fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.

Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade.

Mantenha afastado de materiais incompatíveis.

Materiais adequados para embalagem:

Semelhante à embalagem original.

Materiais inadequados para embalagem:

Não são conhecidos materiais inadequados.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Os valores abaixo são aplicáveis para ambientes de trabalho.

Limites de exposição ocupacional:

- Gasolina:

ACGIH - TLV - TWA: 300 ppm;

ACGIH - TLV - STEL: 500 ppm;



Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS...

(54) 3028.9800

rodoil@rodoil.com.br

www.rodoil.com.br

@rodoilcombustiveis

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 7/14

- Etanol:MTE - NR15 - LT: 780 ppm (1480 mg/m³);

ACGIH - TLV - STEL: 1000 ppm;

- Benzeno:

ACGIH - TLV - TWA: 0,02 ppm (*).

*: Absorção também pela pele

- Benzeno:

ACGIH - BEI: Determinante: Ácido S-fenilmercaptúrico na urina. Tempo de amostragem: Fim do turno. Índice: 25 µg/g de creatinina. Notação: B. Determinante: Ácido t,t-mucônico na urina. Tempo de amostragem: Fim do turno. Índice: 500 µg/g de creatinina. Notação: B.

MTE - NR7 - IBMP: Ácido s-fenilmercaptúrico (S-PMA) na urina: 45 µg/g creat. (FJ) (EPNE, NF) (EE); Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina: 750 µg/g creat. (FJ) (EPNE, NE) (EE).

B: O determinante pode estar presente em amostras biológicas coletadas de indivíduos que não foram expostos ocupacionalmente, em uma concentração que poderia afetar a interpretação do resultado. Tais concentrações de fundo são incorporadas no valor do BEI;

EE: Indicadores de exposição excessiva: não têm caráter diagnóstico ou significado clínico. Avaliam a absorção dos agentes por todas as vias de exposição e indicam, quando alterados, após descartadas outras causas não ocupacionais que justifiquem o achado, a possibilidade de exposição acima dos limites de exposição ocupacional. As amostras devem ser colhidas nas jornadas de trabalho em que o trabalhador efetivamente estiver exposto ao agente a ser monitorado;

EPNE: Encontrado em populações não expostas ocupacionalmente;

FJ: Final de jornada de trabalho;

NE: Não específico (pode ser encontrado por exposições a outras substâncias);

NF: Valores para não fumantes (fumantes apresentam valores basais elevados deste indicador que inviabilizam a interpretação).

- Etanol:

IDLH (NIOSH): 3300 ppm [10% LEL].

- Benzeno:

Outros limites e valores:

O benzeno não possui LT, mas é objeto do Anexo 13-A, da NR15, onde, para as empresas sujeitas ao disposto no Anexo, define-se o parâmetro VRT-MPT (concentração média de benzeno no ar ponderada pelo tempo, para uma jornada de trabalho de oito horas, obtida na zona de respiração dos trabalhadores, individualmente ou de Grupos Homogêneos de Exposição - GHE, conforme definido na Instrução Normativa nº 01). Segundo tal Anexo, os valores estabelecidos para os VRTMPT são 1,0 ppm para as empresas abrangidas no Anexo, com exceção das siderúrgicas, e 2,5 ppm para as siderúrgicas.



Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

(54) 3028.9800

rodoil@rodoil.com.br

www.rodoil.com.br

@rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 8/14

Medidas de controle de engenharia: É recomendada uma avaliação de risco para definição das medidas de controle de engenharia necessárias para eliminação ou minimização do risco. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas dos constituintes do material abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face:	Óculos de segurança com proteção lateral.
Proteção da pele:	Calçado de segurança fechado e vestimentas de proteção contra Fogo Repentinio (FR). Luvas de proteção de PVC.
Proteção respiratória:	Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição excede 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva. Siga orientação do Programa de Proteção Respiratória (PPR), Fundacentro.
Perigos térmicos:	Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Estado físico:	Líquido límpido (isento de material em suspensão).
Cor:	Amarelado.
Odor:	Forte e característico.
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível.
Ponto de ebulação ou ponto inicial de ebulação e intervalo de ebulação:	> 35 °C.
Inflamabilidade:	Inflamável
Limite inferior e superior de explosividade/inflamabilidade:	Não disponível.
Ponto de fulgor:	< 0 °C - Vaso fechado
Temperatura de autoignição:	Não disponível.
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
pH:	Não disponível.
Viscosidade cinemática:	≤ 20,5 mm²/s a 40 °C.
Solubilidade:	Imiscível em água. Miscível em solventes orgânicos.

Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

(54) 3028.9800

rodoil@rodoil.com.br

www.rodoil.com.br

@rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 9/14

Coeficiente de partição - n-octanol/água (valor de log K_{ow}): log K_{ow} : 2 a 7.

Pressão de vapor: 79 kPa a 37,8 °C.

Densidade e/ou densidade relativa: Densidade relativa: 0,73 a 0,77.

Densidade de vapor relativa: Não disponível.

Características das partículas: Não aplicável.

Taxa de evaporação: > 1 (acetato de n-butila = 1).

Outras informações: Parte volátil: 100% (v/v).

Faixa de destilação: 27 a 220°C a 101,325 kPa (760 mmHg).

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade: Não é esperada reatividade em condições normais de temperatura e pressão.

Estabilidade química: Estável em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.

Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas. Fontes de ignição. Contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes fortes e oxigênio concentrado.

Produtos perigosos da decomposição: A decomposição térmica pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral.

ETAm Oral: > 5000 mg/kg.

Corrosão/irritação da pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento.

Lesões oculares graves/irritação ocular: Provoca irritação ocular grave com vermelhidão e dor.

Sensibilização respiratória ou da pele: Não é esperado que apresente sensibilização respiratória ou à pele.

Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.

Informação referente ao:

- Benzeno:



Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

📞 (54) 3028.9800

✉️ rodoil@rodoil.com.br

🌐 www.rodoil.com.br

✉️ @rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 10/14

Ensaios de micronúcleo in vivo e in vitro em células de camundongos obtiveram resultado positivo para mutagenicidade.

Carcinogenicidade:	Pode provocar câncer.
	Informação referente ao: - <u>Gasolina</u> : Carcinogênico (Categoria 1B - Concawe). Possivelmente carcinogênico para humanos (Grupo 2B - IARC). Carcinogênico (Categoria 1B - Quadro de entradas harmonizadas disponível no Anexo VI do CLP). Carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos (Categoria A3 - ACGIH). - <u>Benzeno</u> : Carcinogênico para humanos (Grupo 1 - IARC), Carcinogênico humano confirmado (Categoria A1 - ACGIH).
Toxicidade à reprodução:	Pode prejudicar a fertilidade ou o feto.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Pode provocar sonolência ou vertigem, podendo ocasionar náusea e tontura. Pode provocar irritação das vias respiratórias, podendo ocasionar espirros e tosse.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	Provoca danos ao fígado e sistema nervoso central por exposição repetida ou prolongada.
Perigo por aspiração:	Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:	Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados. CL50 (<i>Cyprinodon variegatus</i> , 96 h): 82 mg/L.
Persistência e degradabilidade:	Apresenta persistência e não é considerado rapidamente degradável.
Potencial bioacumulativo:	Apresenta alto potencial bioacumulativo em organismos aquáticos. BCF: 273 (calculado) log <i>K_{ow}</i> : 2 a 7.
Mobilidade no solo:	Moderada.
Outros efeitos adversos:	A liberação de grandes quantidades pode causar efeitos ambientais indesejáveis, como a diminuição da disponibilidade de oxigênio em ambientes aquáticos devido à formação de camada oleosa na superfície, revestimento e consequente sufocamento de animais.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

📞 (54) 3028.9800
✉️ rodoil@rodoil.com.br
🌐 www.rodoil.com.br

✉️ @rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 11/14

Produto: O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

Embalagem usada: Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres:

Terrestre: • Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022: *Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.*

Número ONU: 3475

Nome apropriado para embarque: MISTURA DE ETANOL E GASOLINA

Classe ou subclasse de risco principal: 3

Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA

Número de risco: 33

Grupo de embalagem: II

Perigo ao meio ambiente: O produto não é considerado perigoso para o meio ambiente para o transporte terrestre.

DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras). Normas de Autoridade Marítima:

- NORMAM 201/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.
- NORMAM 202/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior.
- NORMAM 321/DPC: Homologação de Material.

Hidroviário: IMO - *International Maritime Organization* (Organização Marítima Internacional).

• IMDG Code - *International Maritime Dangerous Goods Code* (Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos).

Número ONU: 3475

Nome apropriado para embarque: ETHANOL AND GASOLINE MIXTURE

Classe ou subclasse de risco principal: 3

Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

(54) 3028.9800

rodoil@rodoil.com.br

www.rodoil.com.br

@rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 12/14

Classe ou subclasse de risco
subsidiário: NA

Grupo de embalagem: II

EmS: F-E, S-E

Perigo ao meio ambiente: Não é considerado poluente marinho para o transporte.

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil: Resolução nº 714, de 26 de abril de 2023. RBAC (Regulamento Brasileiro da Aviação Civil) Nº 175:

- Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis.
- IS Nº 175-001 - Instrução Suplementar.

Aéreo: OACI (Organização da Aviação Civil Internacional)

- Doc 9284 AN/905 (Instruções Técnicas para o Transporte Seguro de Artigos Perigosos por Via Aérea).

IATA - International Air Transport Association (Associação Internacional de Transporte Aéreo):

- DGR - Dangerous Goods Regulation (Regulamentação de Produtos Perigosos).

Número ONU: 3475

Nome apropriado para
embarque: ETHANOL AND GASOLINE MIXTURE

Classe ou subclasse de risco
principal: 3

Classe ou subclasse de risco
subsidiário: NA

Grupo de embalagem: II

Perigo ao meio ambiente: O produto não é considerado perigoso para o meio ambiente para o transporte aéreo.

Medidas e condições específicas
de precaução: Não aplicável.

Consultar regulamentações:

Transporte a granel de acordo
com o Anexo II da MARPOL
73/78 e o IBC Code:

- Organização Marítima Internacional: MARPOL: Artigos, protocolos, anexos, interpretações unificadas da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, conforme modificado pelo Protocolo de 1978 relativo a este, edição consolidada. IMO, Londres, 2006.

- Organização Marítima Internacional: Código IBC: Código internacional para a construção e equipamento de transporte marítimo de produtos químicos perigosos a granel: Com normas e diretrizes relevantes para o código. IMO, Londres, 2007.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas
para o produto químico: Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.
Norma ABNT-NBR 14725.

Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

(54) 3028.9800
rodoil@rodoil.com.br
www.rodoil.com.br

@rodoilcombustiveis



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 13/14

Norma Regulamentadora nº 26 (Sinalização de segurança), do Ministério do Trabalho e Emprego.

16- OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

Este documento foi elaborado com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Controle de alterações:

Versão	Data de elaboração	Alterações
19	28/07/2025	Atualização de layout. Atualização nas seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Legendas e abreviaturas:

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais);

BCF - Bioconcentration factor (Fator de bioconcentração);

BEI - Biological Exposure Index (Índice de Exposição Biológica);

CAS - Chemical Abstracts Service (Serviço de Resumos Químicos);

CL₅₀ - Concentração efetiva ou concentração letal da substância para 50% dos indivíduos;

CLP - Classification, Labelling and Packaging (Classificação, Rotulagem e Embalagem);

EC - European Community (Comunidade Europeia);

EEC - European Economic Community (Comunidade Econômica Européia);

EPA - United States Environmental Protection Agency (Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos);

ETAm - Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura;

IARC - International Agency for Research on Cancer (Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer);

IDLH - Immediately Dangerous to Life or Health (Imediatamente perigoso para a vida ou a saúde);

K_{ow} - Octanol-water partition coefficient (Coeficiente de partição octanol-água);

LEL - Lower Explosive Limit (Limite Explosivo Inferior);

NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional);

NR - Norma Regulamentadora;

ONU - Organização das Nações Unidas;

OSHA - Occupational Safety & Health Administration (Administração de Segurança e Saúde Ocupacional);



Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.



(54) 3028.9800



rodoil@rodoil.com.br



www.rodoil.com.br



@rodoilcombustiveis

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 14/14

PBT - Persistent, bioaccumulative and toxic (Persistente, bioacumulável e tóxico);

STEL - Short Term Exposure Limit (Limite de exposição de curto prazo);

TLV - Threshold Limit Value (Valor limite);

TWA - Time Weighted Average (Média ponderada no tempo).

Referências bibliográficas:

ACGIH - AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Based on the Documentation of the Threshold Limit Values (TLVs®) for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices (BEIs®). Cincinnati-USA, 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Abr. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jan. 2022.

CONCAWE - HAZARD CLASSIFICATION AND LABELLING OF PETROLEUM SUBSTANCES IN THE EUROPEAN ECONOMIC AREA. Disponível em: <<https://www.concawe.eu/>>. Acesso em: jul 2025

ECHA - EUROPEAN CHEMICAL AGENCY. Disponível em: <<http://echa.europa.eu/web/guest>>. Acesso em: jul 2025

EPA - UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. Disponível em: <<https://www.epa.gov/>>. Acesso em: jul 2025.

GESTIS - SUBSTANCE DATABASE. Disponível em: <<https://gestis-database.dguv.de/>>. Acesso em: jul 2025

GHS - GLOBALLY HARMONIZED SYSTEM OF CLASSIFICATION AND LABELLING OF CHEMICALS. 10th rev. ed. New York and Geneva: United Nations, 2023.

HSDB - HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <<http://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/>>. Acesso em: jul 2025

IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <<http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>>. Acesso em: jul 2025

NIOSH - NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <<http://www.cdc.gov/niosh/>>. Acesso em: jul 2025

OSHA - OCCUPATIONAL SAFETY & HEALTH ADMINISTRATION. UNITED STATES DEPARTMENT OF LABOUR. <<https://www.osha.gov/chemicaldata/search>>. Acesso em: jul 2025

REACH - REGISTRATION, EVALUATION, AUTHORIZATION AND RESTRICTION OF CHEMICALS. Commission Regulation (EC) No 1272/2008 of December 2008 amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council on the Registration, Evaluation, Authorization and



Em conformidade com NBR 14725

FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA

Produto: GASOLINA C COMUM

Versão: 19

Data: 04/08/2025

Página: 15/14

Restriction of Chemicals. Disponível em:
<<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:353:0001:1355:en:PDF>>. Acesso em: jul 2025

Rua Coronel Flores, 583, Bairro São Pelegrino
CEP: 95034-060, Caxias do Sul, RS.

• (54) 3028.9800
• rodoil@rodoil.com.br
• www.rodoil.com.br

• [f](#) [in](#) [i](#) @rodoilcombustiveis



Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS

Produto: **GASOLINA COMUM** Rev.: 01
 Data: **26/07/2025** N° FDS: **PB-004** Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: **GASOLINA COMUM**
 Código interno de identificação: **6215-4**
 Principais usos recomendados para a Substância ou mistura: **Combustível Automotivo**
 Nome da empresa: **PETROBAHIA S/A**
 Endereço: **Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Stiep, Salvador - BA, CEP: 41770-790**
 Telefone: **71 4020-9000**
 Telefone para emergências: **0800 071 0499**

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação de perigo do produto: Líquido Inflamável - categoria 2
 Corrosão/irritação à pele - categoria 2
 Lesão ocular graves/irritação ocular - categoria 1B
 Mutagenicidade em células germinativas- categoria 1B
 Carcinogenicidade- categoria 1A
 Toxicidade à reprodução - categoria 1A
 Toxicidade para órgão-alvo específicos - exposição única - categoria 3
 Toxicidade para órgão-alvo específicos - exposição repetida - categoria 1
 Perigo por aspiração - categoria 1
 Perigo ao ambiente aquático - agudo - categoria 3
 Perigo ao ambiente aquático - crônico - categoria 3

Sistema de Classificação utilizado: Norma ABNT-NBR-14725 30.07.23 - Versão corrigida 28.02.24
 Sistema Globalmente Harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos

Elemento apropriados da rotulagem:



Palavra de advertência: Perigo

Frases de perigo: Líquido e vapores altamente inflamáveis .
 Provoca irritação à pele.
 Provoca irritação ocular grave.
 Pode provocar defeitos genéticos.
 Pode provocar câncer.
 Pode prejudicar a fertilidade ou feto.
 Provoca danos ao sistema nervoso central.
 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto:
Data: 26/07/2025

GASOLINA COMUM
Nº FDS: PB-004

Rev.: 01
Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores

Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.
Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Frase de Precaução:

Mantenha afastado do calor, superfície quentes, faiscas, chama aberta e outra fonte de ignição.
Não fume.
Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferência.
Utilize equipamento (eletrico, de ventilação, de iluminação) à prova de explosão.
Utilize apenas ferramentas antiflameantes.
Tomar medidas de precaução contra descarga eletrostática.
Use luvas de Proteção/roupa de proteção/proteção ocular /proteção facial/proteção auricular.
Lave a mão cuidadosamente após o manuseio.
Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES**Mistura**

Nome químico comum ou técnico: Gasolina Comum

Natureza química: Hidrocarbonetos

Nº de registro CAS: 86290-81-5

Ingrediente ou impureza que contribuem para o perigo:

Ingredientes	Concentração (%)	CAS
Gasolina	70 - 77	86290-81-5
Álcool etílico anidro	23 - 30 (%v/v)	64-17-5
Benzeno	< 1,0 (p/p)	71-43-24

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**Inalação:**

Remova a vítima para local ventilado e mantenha-a em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

Caso sinta indisposição, constate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICO ou um médico. Leve esta FDS.

Contato com pele:

Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material.
Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FDS.

Contato com os olhos:

Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as se for fácil. Continue enxaguando. Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico. Leve esta FDS.

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto:
Data: 26/07/2025

GASOLINA COMUM
Nº FDS: PB-004

Rev.: 01
Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores

Ingestão: Não Induza o Vomito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Lave boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLOGICO ou um médico. Leve esta FDS.

Sintomas e efeitos mais Importantes, agudos ou tardios: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento, e aos olhos com vermelhidão, dor e lacrimejamento. Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e falta de ar. Pode provocar sonolência, vertigem e dor de cabeça. Pode causar náuseas e vômitos, se ingerido. Pode causar dano ao sistema nervoso central e fígado através da exposição repetida e prolongada. Pode ser fatal se aspirado, caso penetre nas vias respiratórias, resultando em pneumonite química.

Notas para médico: Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroelectrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção: Adequados: pó químico seco, espuma resistente a álcool, dióxido de carbono (CO2) e nebrina d'água

Inadequado: Não use jato forte de água

Meio de extinção não recomendado: Água diretamente sobre o líquido em chamas.

Perigo específico da mistura ou substância: A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido dióxido de carbono. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Os vapores do líquido aquecido podem incendiar-se descarga estática. Os vapores são mais denso que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiro, porões, etc. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambiente abertos como confinados, os contêineres podem explodir se aquecidos.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Equipamentos de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndios devem ser resfriados com neblina d'água.

6 - MEDIDA DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO**Precauções pessoais**

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Evacuar a área, num raio de 300 metros. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para pessoal de serviço de emergência: Utilizar EPI completo, com óculos de proteção lateral, luvas de proteção de PVC, calçado de segurança e vestimenta protetora impermeável. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra vapores orgânicos.



Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS

Produto: Data: 26/07/2025	GASOLINA COMUM Nº FDS: PB-004	Rev.: 01 Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores
------------------------------	----------------------------------	---

Precauções ao meio ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para contenção e limpeza: Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculita, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos: Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MEDIDAS TÉCNICAS APROPRIADAS PARA O MANUSEIO

Precauções para manuseio seguro: Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores ou névoas. Evite exposição ao produto. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Medidas de higiene: Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Condições para armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão: Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. - Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências. Utilize apenas ferramentas antifaiscante. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.

Condições adequadas: Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. O local de armazenamento deve conter bacia de contenção para reter o produto, em caso de vazamento. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter em caso de vazamento. Mantenha afastado de materiais incompatíveis. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

Materiais para embalagens: Não especificado.

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto:
Data: 26/07/2025

GASOLINA COMUM
Nº FDS: PB-004

Rev.: 01
Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**Parâmetros de controle****Limites de exposição ocupacional:**

Componente	TLV-TWA (ACGIH 2024)	LT (NR- 15, 1978)
Gasolina	300 ppm	NE
Etanol	NE	780 ppm
Benzeno	0,02 ppm	*

* O benzeno não possui LT, mas é objeto do Anexo 13-A, da NR15, onde, para as empresas sujeitas ao disposto no Anexo, define-se o parâmetro VRT-MPT (concentração média de benzeno no ar ponderada pelo tempo, para uma jornada de trabalho de oito horas, obtida na zona de respiração dos trabalhadores, individualmente ou de Grupos Homogêneos de Exposição - GHE, conforme definido na Instrução Normativa nº 01). Segundo tal Anexo, os valores estabelecidos para os VRT-MPT são 1,0 ppm para as empresas abrangidas no Anexo, com exceção das siderúrgicas, e 2,5 ppm para as siderúrgicas. NE: Não especificado.

Indicadores biológicos:

- Benzeno: A Portaria nº 34, de 20 de dezembro de 2001, do MTE/SIT/DSST, regulamentou por meio da divulgação de protocolo para utilização do ácido trans,trans-mucônico urinário como Indicador Biológico da Exposição (IBE) ocupacional ao benzeno. Valor de referência: 0,5 mg/g creatinina. Valor de correlação com 1,0 ppm de benzeno = 1,4 mg/g creatinina. BEI (ACGIH, 2012): Ácido S-Fenilmercaptúrico na urina: 25 µg/g de creatinina (final da jornada). Ácido t,t-mucônico na urina: 500 µg/g de creatinina (final da jornada). B B: O determinante pode estar presente em amostras biológicas coletadas de pessoas que não foram ocupacionalmente expostas em uma concentração que poderia afetar a interpretação do resultado. Tais concentrações basais estão incorporadas no valor do BEI. concentrações atmosféricas, dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal**Proteção dos olhos:**

Óculos de proteção lateral.

Proteção da pele e corpo:

Para medidas de controle de derramamento ou vazamento, utilizar luvas de proteção de PVC e vestimenta de proteção adequada de material impermeável. Para o manuseio utilizar luvas de proteção de PVC, calçado de segurança fechado e vestimentas de proteção contra Fogo Repentino (FR).

Proteção respiratória:

Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição excede 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

Perigos térmicos:

Não apresenta perigos térmicos.

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto: GASOLINA COMUM
Data: 26/07/2025 **Rev.:** 01
Nº FDS: PB-004 **Versão:** 0 **Anula e substitui versão:** Todas anteriores

9 - PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICA

Aspecto (estado físico, forma e cor):	Líquido limpido amareulado (isento de material em suspensão).
Odor e limite de odor:	Forte e característico.
pH:	Não aplicável.
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível.
Ponto de ebulação inicial e faixa de temperatura de ebulação:	> 35°C
Ponto de fulgor:	< 0°C
Taxa de evaporação:	> 1 (acetato de n-butila = 1).
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não aplicável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Informação referente a: - Gasolina: Superior: 7,1% Inferior: 1,3%.
Pressão de vapor:	76 kPa a 37,8°C (máximo).
Densidade de vapor:	Informação referente a: - Gasolina 3 – 4 (ar = 1)
Densidade relativa:	Não disponível.
Solubilidade(s):	Insolúvel em água. Solúvel em solventes orgânicos.
Coeficiente de partição – n- octanol/água:	Log kow: 2 – 7.
Temperatura de autoignição:	Informação referente a: - Gasolina: >250°C.
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	Não disponível.
Outras informações:	Densidade: 0,73 – 0,77 Parte volátil: 100% (v/v) Faixa de destilação: 27 - 220 °C a 101,325 kPa (760 mmHg).

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Agentes oxidantes fortes e oxigênio concentrado.

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto: Data: 26/07/2025	GASOLINA COMUM Nº FDS: PB-004	Rev.: 01 Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores
------------------------------	----------------------------------	---

Produtos perigosos da decomposição: Em combustão libera vapores tóxicos e irritantes como monóxido de carbono, dióxido de carbono, peróxidos e goma. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, se ingerido. Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura (ETAm). ETAm (oral): > 5000 mg/kg .
Corrosão/irritação à pele:	Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento.
Lesões oculares graves/ irritação ocular:	Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dor e lacrimejamento. O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado. Não é esperado que provoque sensibilização respiratória.
Mutagenicidade em células germinativas:	Pode provocar defeitos genéticos. Informação referente ao: - Etanol : Resultados positivos para ensaios in vivo de mutagenicidade envolvendo células germinativas e somáticas de mamíferos com aumento da frequência de aberrações cromossômicas, trocas de cromátides-irmãs e aneuploidias foram encontrados nos linfócitos periféricos. - Benzeno : Danos ao DNA e aumento na incidência de micronúcleos foram relatados em linfócitos humanos e de ratos. Aberrações cromossômicas foram observadas em trabalhadores expostos à substância.
Carcinogenicidade:	Pode provocar leucemia e tumores malignos da cavidade oral, faringe, laringe, esôfago e fígado. Informação referente a: - Gasolina : Carcinogênico em animais com relevância desconhecida em humanos (Grupo A3 – ACGIH). - Etanol : Carcinogênico para humanos (Grupo 1 – IARC). - Benzeno : Carcinogênico para humanos (Grupo 1 – IARC).
Toxicidade à reprodução:	Pode prejudicar a fertilidade ou o feto, com alterações no ciclo menstrual, abortos espontâneos, maior incidência de natimorto, defeitos congênitos e problemas de desenvolvimento do feto. Informações referentes ao: - Etanol : Pode causar abortos espontâneos, assim como defeitos congênitos e outros problemas de desenvolvimento. - Benzeno : Existem evidências limitadas do potencial teratogênico da substância em animais. A exposição à substância tem sido vinculada a alterações no ciclo menstrual, abortos espontâneos e maior incidência de natimortos.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:	Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e falta de ar. Pode provocar sonolência, vertigem e dor de cabeça.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:	Pode causar dano ao sistema nervoso central e fígado por exposição repetida e prolongada.
Perigo por aspiração:	A aspiração para os pulmões pode resultar em pneumonite química.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto	
Ecotoxicidade:	Nocivo para os organismos aquáticos. CL50 (Cyprinodon variegatus, 96h): 82 mg/l.
Persistência e degradabilidade:	Espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto:	GASOLINA COMUM	Rev.: 01
Data: 26/07/2025	Nº FDS: PB-004	Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores

Potencial bioacumulativo: É esperado potencial de bioacumulação em organismos aquáticos. BCF: 273 (dado estimado) Log kow: 2 – 7.

Mobilidade no solo: Moderada.

Outros efeitos adversos: A liberação de grandes quantidades de produto pode causar efeitos ambientais indesejáveis, como a diminuição da disponibilidade de oxigênio em ambientes aquáticos devido à formação de camada na superfície, e consequentemente o sufocamento de animais.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

Produto: Deve ser eliminado como resíduo perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

Embalagem usada: Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Terrestre: Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

Número ONU: 3475

Nome apropriado para embarque: MISTURA DE ETANOL E GASOLINA

Classe de risco/ subclasse de risco principal: 3

Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário: NA

Número de risco: 33

Grupo de embalagem: II

Hidroviário: DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)
Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)
NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto
NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior
IMO – “International Maritime Organization” (Organização Marítima Internacional)
International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Número ONU: 3475


PETROBAHIA
Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS

Produto:	GASOLINA COMUM	Rev.: 01
Data: 26/07/2025	Nº FDS: PB-004	Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores
Nome apropriado para embarque:	MOTOR SPIRIT	
Classe de risco/ subclasse de risco principal:	3	
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:	NA	
Grupo de embalagem:	II	
EMS:	F-E, S-E	
Perigo ao meio ambiente:	O produto não é considerado poluente marinho.	
Aéreo:	ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº 129 de 8 de dezembro de 2009. RBAC N°175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. IS N° 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS ICAO – “International Civil Aviation Organization” (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284 NA/905. IATA - “International Air Transport Association” (Associação Internacional de Transporte Aéreo).	
Número ONU:	3475	
Nome apropriado para embarque:	MOTOR SPIRIT	
Classe de risco/ subclasse de risco principal:	3	
Classe de risco/ subclasse de risco subsidiário:	NA	
Grupo de embalagem:	II	
15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES		
Regulamentações:	Decreto Federal nº10.088, de 5 de novembro de 2019 consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT retificadas pela República Federativa do Brasil. Norma ABNT-NBR 14725-03.07.230corrigida 28.02.24. Lei nº 12.305 ,de 02 de agosto de 2010 (Politica Nacional de Resíduos Sólidos). Portaria nº2.770, de 5 de Setembro de 2022 - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº26. Decreto Federal nº 96.044 de 18 de Maio de 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos Resolução nº 6.056, de 28 de novembro de 2024 - Atualiza o Regulamento para o transporte Rodoviário de produtos perigosos e aprova as suas instruções Complementares, e dá outras providências.	

**PETROBAHIA****Ficha de Dados de Segurança de Produtos Químicos - FDS**

Produto:	GASOLINA COMUM	Rev.: 01
Data: 26/07/2025	Nº FDS: PB-004	Versão: 0 Anula e substitui versão: Todas anteriores

Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal – MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia de DPF para realização destas operações.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

Esta FDS foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Léguendas e Abreviaturas:

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists
 BCF – Bioconcentration Factor
 BEI — Biological Exposure Indices
 CAS - Chemical Abstracts Service
 CL50 - Concentração Letal 50%
 DL50 - Dose Letal 50%
 IARC – International Agency for Research on Cancer
 LEI - Limite de Explosividade Inferior
 LES - Limite de Explosividade Superior
 LT – Limite de Tolerância
 NR – Norma Regulamentadora
 STEL - Short Term Exposure Limit
 TLV - Threshold Limit Value
 TWA - Time Weighted Average

Referências bibliográficas:

[HSDB] Hazardous Substances Data Bank. Disponível em:
<http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>. Acesso em: setembro de 2013.
 [IARC] International Agency for Research on Cancer. Disponível em:
<http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>. Acesso em: setembro de 2013.
 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº 7: Programa de controle médico ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.
 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº 15: Atividade e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.
 [TOXNET] Toxicology Data Networking. ChemIDplus Lite. Disponível em: <http://chem.sis.nlm.nih.gov/>. Acesso em: Setembro de 2013.
 [SIRETOX/INTERTOX] Sistemas de Informações Sobre Riscos de Exposição Química. Disponível em: <http://www.intertox.com.br>. Acesso em: setembro de 2013.
 Associação Brasileira de higienistas Ocupacional. São Paulo, 2012.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29102089803	CNPJ 01.223.733/0001-58	
NOME EMPRESARIAL MARCOS TELES MARQUES DE LIMA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.60.6C.86.B9.23.59.60.BA.E4.AE.07.B6.A6.5A.38.EB.0E.18.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45322740520	PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR:45322740520	111161585211671445 686137701521327366 780	25/07/2023 a 24/07/2024	Não
Procurador	45322740520	PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR:45322740520	111161585211671445 686137701521327366 780	25/07/2023 a 24/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.60.6C.86.B9.23.59.60.BA.E4.AE.07.
B6.A6.5A.38.EB.0E.18.4B-5

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 15:39:19

73.62.EA.95.91.FA.E1.0A
CA.6D.91.FA.3E.F2.D1.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Numero de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.954.057,06	R\$ 2.324.312,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.678.705,95	R\$ 2.048.961,09
DISPONÍVEL		R\$ 1.317.315,79	R\$ 1.452.517,39
CAIXA		R\$ 1.278.633,96	R\$ 1.441.625,82
CAIXA GERAL		R\$ 1.278.633,96	R\$ 1.441.625,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 38.681,83	R\$ 10.891,57
APLICACAO FUNDO BN		R\$ 38.681,83	R\$ 10.891,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 166.033,47
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 166.016,80
HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.183,17
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 148.380,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.960,06
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.959,50
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA BA		R\$ 0,00	R\$ 2.534,07
VAREJO			
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA BR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.F NORONHA COM. DE LUB. ACES. E TRANSP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 16,67
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 16,67
ESTOQUE		R\$ 361.390,16	R\$ 430.410,23
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 361.390,16	R\$ 430.410,23
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 361.390,16	R\$ 430.410,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 275.351,11	R\$ 275.351,11
IMOBILIZADO		R\$ 275.351,11	R\$ 275.351,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.088,65	R\$ 1.088,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.086,65	R\$ 1.088,65
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.059,46	R\$ 7.059,46
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.059,46	R\$ 7.059,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.60.6C.86.B9.23.59.60.BA.E4.AE.07.B6.A6.5A.38.EB.0E.18.4B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 267.203,00	R\$ 267.203,00
INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 267.203,00	R\$ 267.203,00
PASSIVO		R\$ 1.954.057,06	R\$ 2.324.312,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 277.033,14	R\$ 446.824,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 216.051,80	R\$ 112.110,94
EMPRÉSTIMOS		R\$ 216.051,80	R\$ 112.110,94
EMPRESTIMO BNB		R\$ 216.051,80	R\$ 34.059,40
EMPRESTIMO FNE Nº 1		R\$ 0,00	R\$ 33.272,67
EMPRESTIMO FNE Nº 2		R\$ 0,00	R\$ 19.999,93
EMPRESTIMO FNE Nº 3		R\$ 0,00	R\$ 24.778,94
FORNECEDORES		R\$ 50.143,99	R\$ 2.349,53
FORNECEDORES		R\$ 50.143,99	R\$ 2.349,53
7LUB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 335,90	R\$ 0,00
BATERIAS PIONEIRO DISTRIBUIDORA		R\$ 3.494,86	R\$ 2.349,53
BAHIA			
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR			
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAREJO			
G.F NORONHA COM. DE LUB. ACES. E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS.			
HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R\$ 45.534,00	R\$ 0,00
LTDA			
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROLEO			
MATHEUS DISTRIBUIDORA PNEUS E		R\$ 779,23	R\$ 0,00
PECAS LTDA			
PETROBAHIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.417,88	R\$ 11.363,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A			
RECOLHER		R\$ 10.417,88	R\$ 11.363,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.894,16	R\$ 2.304,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.523,72	R\$ 9.059,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E			
PREVIDENCIÁRIA		R\$ 419,47	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 419,47	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 243,69	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.60.6C.86.B9.23.59.60.BA.E4.AE.07.B6.A6.5A.38.EB.0E.18.4B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 175,78	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 321.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 321.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 321.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.677.023,92	R\$ 1.877.487,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.547.023,92	R\$ 1.747.487,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.547.023,92	R\$ 1.747.487,98
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.318.127,06	R\$ 1.547.023,92
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 228.896,86	R\$ 200.464,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.60.6C.86.B9.23.59.60.BA.E4.AE.07.B6.A6.5A.38.EB.0E.18.4B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ÍNDICES DE LIQUIDEZ (BALANÇO 31/12/2023)

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$

$$ILC = \frac{2.048.961,09}{446.824,22} = 4,58$$

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

$$ILG = \frac{2.048.961,09}{446.824,22} = 4,58$$

ISG – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PNC}$

$$ISG = \frac{2.324.312,20}{446.824,22} = 5,20$$

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 29102089803	CNPJ 01.223.733/0001-58	
NOME EMPRESARIAL MARCOS TELES MARQUES DE LIMA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário		NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A6.E9.75.8B.BA.35.46.03.5D.25.6C.D3.AD.AD.FE.46.33.C0.02.1F		
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)		

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	45322740520	PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR:45322740520	866564183499811069 608224780100028616 17	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Procurador	45322740520	PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR:45322740520	866564183499811069 608224780100028616 17	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A6.E9.75.8B.BA.35.46.03.5D.25.6C.D3.
AD.AD.FE.46.33.C0.02.1F-2

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2025 às 18:15:40

45.8D.6F.48.2D.7E.A6.5B
D9.41.00.5B.2D.84.2E.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade:	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Número de Ordem do Livro:	7			
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024			

Descrição	Nota	%	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 2.324.312,20	R\$ 2.800.488,20
ATIVO CIRCULANTE			R\$ 2.048.981,00	R\$ 2.305.117,20
DISPONÍVEL			R\$ 1.432.317,39	R\$ 1.114.209,13
CAIXA			R\$ 1.441.825,82	R\$ 1.182.044,29
CADASTRO GERAL			R\$ 1.441.825,82	R\$ 1.182.044,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO			R\$ 0,00	R\$ 83.934,89
BANCO DO NORDESTE			R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGBANK			R\$ 0,00	R\$ 93.934,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA			R\$ 10.881,57	R\$ 123.225,00
APLICAÇÃO FUNDO BN			R\$ 10.881,57	R\$ 123.225,00
CLIENTES			R\$ 0,00	R\$ 51.125,71
DUPLCATAS A RECEBER			R\$ 0,00	R\$ 51.125,71
CLIENTES DIVERSOS			R\$ 0,00	R\$ 51.125,71
OUTROS CRÉDITOS			R\$ 165.033,47	R\$ 52.878,87
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES			R\$ 165.016,80	R\$ 52.800,00
SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP PNEUS LTDA			R\$ 1.183,17	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO			R\$ 148.380,00	R\$ 0,00
PETROBRAS S/A			R\$ 9.990,00	R\$ 52.000,00
SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA			R\$ 3.958,50	R\$ 0,00
DURAX LUBRIFICANTES LTDA BA VAREJO			R\$ 2.534,07	R\$ 0,00
DANPETRO DISTR. PETRÓLEO S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAL ENERGIA S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETRÓLEO S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			R\$ 16,87	R\$ 16,87
ITENS A RECUPERAR			R\$ 16,87	R\$ 16,87
ESTOQUE			R\$ 430.410,23	R\$ 787.805,58
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			R\$ 430.410,23	R\$ 787.805,58
MERCADORIAS PARA REVENDA			R\$ 430.410,23	R\$ 787.805,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			R\$ 275.351,11	R\$ 800.351,11
IMOBILIZADO			R\$ 275.351,11	R\$ 800.351,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 1.088,05	R\$ 1.088,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 1.088,05	R\$ 1.088,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			R\$ 7.059,46	R\$ 7.059,46
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 7.059,46	R\$ 7.059,46
VEÍCULOS			R\$ 0,00	R\$ 310.000,00
VEÍCULOS			R\$ 0,00	R\$ 310.000,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS			R\$ 267.203,00	R\$ 267.203,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS			R\$ 267.203,00	R\$ 267.203,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO			R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
CASOS DE BÚTIAO			R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PASSIVO			R\$ 2.324.312,20	R\$ 2.800.488,20
PASSIVO CIRCULANTE			R\$ 446.824,22	R\$ 847.212,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			R\$ 112.110,94	R\$ 448.174,72
EMPRÉSTIMOS			R\$ 112.110,94	R\$ 380.041,38
EMPRÉSTIMO BNB			R\$ 34.053,40	R\$ 3.170,30
EMPRÉSTIMO FNE Nº 1			R\$ 33.272,87	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO FNE Nº 2			R\$ 19.000,83	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO FNE Nº 3			R\$ 24.778,84	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO FNE Nº 4			R\$ 0,00	R\$ 131.871,49
EMPRÉSTIMO FNE Nº 5			R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL DE DIREITO-INSUMOS			R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
FINANCIAMENTOS			R\$ 0,00	R\$ 88.133,34
FINANCIAMENTO CARTÃO BNB			R\$ 0,00	R\$ 88.133,34
FORNECEDORES			R\$ 2.349,53	R\$ 63.040,80
FORNECEDORES			R\$ 2.349,53	R\$ 63.040,80
7LUB LUBRIFICANTES LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATERIAS PIONEIRO DISTRIBUIDORA BAIIA			R\$ 2.349,53	R\$ 3.484,08
CEDEP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA BR			R\$ 0,00	R\$ 3.020,00
DANPETRO DISTR. PETRÓLEO S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURAX LUBRIFICANTES LTDA BA VAREJO			R\$ 0,00	R\$ 1.834,52
FEDERAL ENERGIA S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP PNEUS LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO			R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBRAS S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETRÓLEO			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA			R\$ 0,00	R\$ 12.290,50
TOTAL DISTRIBUIDORA S/A			R\$ 0,00	R\$ 41.740,00
TOC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIDAÇÕES TRIBUTÁRIAS			R\$ 11.363,75	R\$ 15.998,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			R\$ 11.363,75	R\$ 15.998,70
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER			R\$ 2.304,00	R\$ 3.126,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER			R\$ 9.059,75	R\$ 12.870,32
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL			R\$ 321.000,00	R\$ 320.000,00
DIVIDENDOS			R\$ 321.000,00	R\$ 320.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR			R\$ 321.000,00	R\$ 320.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$ 1.877.487,88	R\$ 2.050.224,18
CAPITAL SOCIAL			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL			R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 1.747.487,88	R\$ 1.829.254,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 1.747.487,88	R\$ 1.829.254,18
LUCROS ACUMULADOS			R\$ 1.847.023,82	R\$ 1.829.254,18
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R\$ 200.484,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número A6.E9.75.68.BA35.48.03.50.25.8C.D3.AD.FE.48.33.C0.02.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ÍNDICES DE LIQUIDEZ (BALANÇO 31/12/2024)

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$

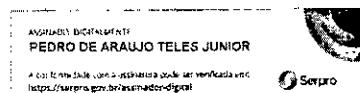
ILC = $\frac{2.306.117,09}{847.212,02} = 2,72$

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

ILG = $\frac{2.306.117,09}{847.212,02} = 2,72$

ISG – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PNC}$

ISG = $\frac{2.906.468,20}{847.212,02} = 3,43$





POSTO NÓVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 - CENTRO, NÓVA REDENÇÃO - BA
CEP: 46835-000 - FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 002/2025,

ANEXO IV

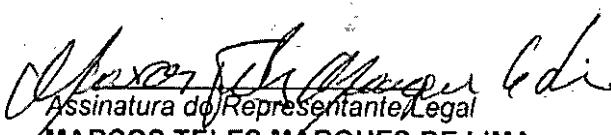
DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME, CNPJ 01.223.733/0001-58, sediada na Av Antônio Jose Ribeiro, Nº 20, CEP 46835-620, Centro, Nova Redenção-BA, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade e data: Nova Redenção-Ba


Assinatura do Representante Legal
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

ASINADO DIGITALMENTE
PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR
A conformidade com a assinatura digital é verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

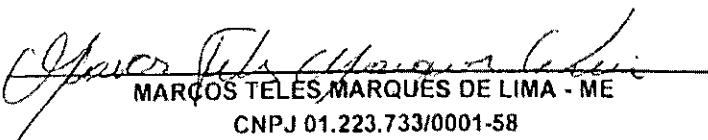
EDITAL N°: 002/2025

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME sediada na Av Antônio Jose Ribeiro, N° 20, CEP 46835-620, Centro, Nova Redenção-BA, estado B A , inscrita no CNPJ sob nº 01.223.733/0001-58, por seu proprietário MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, portador(a) da Carteira de identidade nº 3976597, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 348.769.525-15, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 0 2 /2 0 2 5, ora sendo realizado pela Camara municipal Municipal de Nova redenção - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente..

Data: 15 de Outubro de 2025.



MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
CNPJ 01.223.733/0001-58
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 002/2025

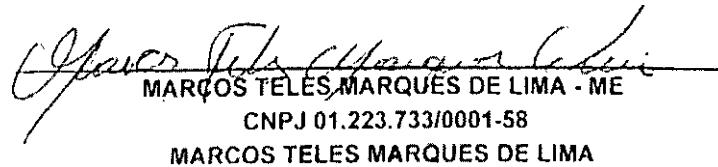
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME sediada na Av Antônio Jose Ribeiro, Nº 20, CEP 46835-620, Centro, Nova Redenção-BA, estado B A , inscrita no CNPJ sob nº 01.223.733/0001-58, por seu proprietário MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, portador(a) da Carteira de identidade nº 3976597, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 348.769.525-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 02/2025 , ora sendo realizado pela Camara municipal Municipal de Nova redenção - Ba, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Data 15 de Outubro de 2025.


MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
CNPJ 01.223.733/0001-58
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

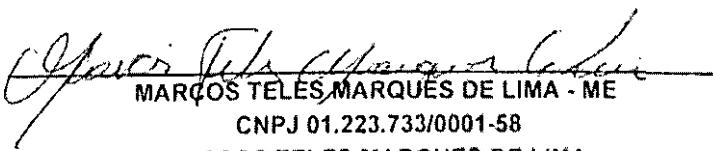
EDITAL Nº: 002/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME inscrito no CNPJ nº01.223.733/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3976597 e do CPF nº 348.769.525-15, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nova Redenção-Ba, 15 de Outubro de 2025.



MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
CNPJ 01.223.733/0001-58
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 002/2025

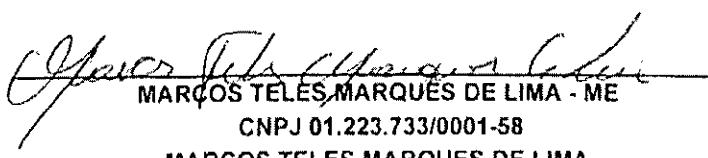
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME inscrito no CNPJ nº01.223.733/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3976597 e do CPF nº 348.769.525-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Nova Redenção-Ba, 15 de Outubro de 2025.



MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME

CNPJ 01.223.733/0001-58

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

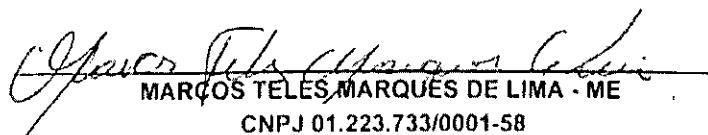
EDITAL N°: 002/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3976597 e do CPF nº 348.769.525-15 representante legal da empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME, declaro para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nova Redenção-Ba, 15 de Outubro de 2025.



MARÇOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
CNPJ 01.223.733/0001-58
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

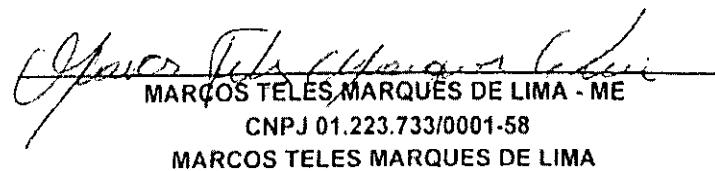
**Modalidade: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP EDITAL
Nº: 002/2025**

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME, CNPJ nº 01.223.733/0001-58 na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Nova redenção - BA, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Nova Redenção, 15 de Outubro de 2025.



MARÇOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
CNPJ 01.223.733/0001-58
MARÇOS TELES MARQUES DE LIMA



POSTO NOVA REDENÇÃO
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719
CNPJ: 01.223.733/0001-58

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 002/2025

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 0 2 /2025.

Razão Social: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME, CNPJ: 01.223.733/0001-58, Insc. Est.: 018.476.509, Endereço: AV ANTONIO JOSE RIBEIRO, Nº 20, Centro, Nova Redenção-BA, CEP 46835-620, Cidade: Nova Redenção Estado: BA, Telefone: 75) 9117-8479.

A CAMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

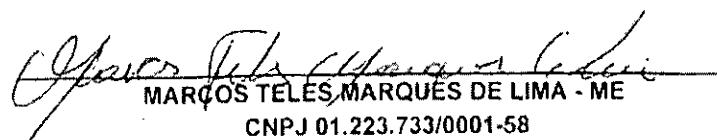
Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção- Ba, para atender as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia.tipo - menor preço por lote, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	LITROS	18.500,00	R\$ 5,796	R\$ 107.226,00

VALOR TOTAL R\$ 107.226,00 (Cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nova Redenção-Ba, 16 de Outubro de 2025


MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME
CNPJ 01.223.733/0001-58
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 18.500	Unidade: LITROS	Val. Ref.: 6,50
----------------	----------------	-----------------	-----------------

Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	PETRO SERRA / PETRO SERRA	6,50
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	PETRO BAHIA / COMUM	6,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA

Horário: 16/10/2025 03:35

Documento: DOCUMENTAÇÃO, CONFORME O EDITAL

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c8a766f14244ac9539fb35db81e4d6.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 002-2025

Processo Administrativo N° 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/10/2025 11:31:02	CADASTRO DE PROPOSTA	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA
15/10/2025 18:36:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
16/10/2025 03:35:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA
16/10/2025 08:19:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
16/10/2025 09:00:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
	BOM DIA A TODOS.	
16/10/2025 09:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
	IREMOS INICIAR A DISPUTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.	
16/10/2025 09:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
	INFORMO AOS INTERESSADOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO CHAT DE MENSAGENS!	
16/10/2025 09:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM SEUS LANCES E BOA SORTE!!!	
16/10/2025 09:06:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM PROPOSTAS INTERMEDIÁRIAS, INFERIORES ÀS ATUALMENTE REGISTRADAS POR LICITANTE, AFINAL, EM EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO ARREMATANTE, OS LICITANTES MELHORES CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS.	
16/10/2025 09:07:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
	NAO ESPEREM O TEMPO ALEATÓRIO!!	
16/10/2025 09:07:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM PROPOSTAS VENCEDORAS.	
16/10/2025 09:07:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM PROPOSTAS COMPETITIVAS!!!	
16/10/2025 09:14:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
	SRS. LICITANTES, INFORMO QUE INICIARÁ O TEMPO ALEATÓRIO DO SISTEMA, O QUAL PODE ENCERRAR A QUALQUER MOMENTO!!! APRESENTEM PROPOSTAS COMPETITIVAS!!!!	
16/10/2025 09:14:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
	A PREFEITURA DE IRAQUARA ESPERA UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA! AINDA HÁ MARGEM PARA REDUÇÃO!	
16/10/2025 09:15:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
	O TEMPO RANDÔMICO PODE ENCERRAR A QUALQUER MOMENTO!	
16/10/2025 09:15:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM PROPOSTAS VANTAJOSAS!!!	
16/10/2025 09:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM LANCES EXPRESSIVOS!!!	
16/10/2025 09:15:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APRESENTEM LANCES VENCEDORES!	
16/10/2025 09:15:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
	NÃO DEIXEM PARA O ÚLTIMO MOMENTO! A SESSÃO PODE ACABAR EM INSTANTES!	
16/10/2025 09:15:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
	NÃO DEIXEM DE OFERTAR SEUS LANCES!	
16/10/2025 09:20:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
	SRS. LICITANTES, INFORMO QUE A QUALQUER MOMENTO SE DARÁ INÍCIO AOS LANCES FECHADOS.	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

16/10/2025 09:20:24 MENSAGEM PREGOEIRO

APRESENTEM LANCES VENCEDORES!

16/10/2025 09:25:39 MENSAGEM PREGOEIRO

SRS. LICITANTES, ANALISAREMOS POSTERIORMENTE A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DO ARREMATANTE, A SESSÃO DESTE LOTE ESTÁ ENCERRADA, BOM DIA A TODOS.

16/10/2025 09:29:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

16/10/2025 09:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo 907a973717c248c780359069ed264b57.rar aos documentos complementares.

16/10/2025 10:45:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo 9d3fb3e0af3348c2872fa2696a963b15.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 10:53:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo 4c65049e52b14fc39b0b1596e395f610.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 11:38:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo cd09d37fe0c244f697cc1e708eaa7146.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 12:18:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo 4784144188664e6c83d3fdc1bf452eee.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 13:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo fd553259ca434fffb1f7c56189d160ab.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 14:53:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo 9b88e9c12a984a4187a5d1b5ef27050a.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 15:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCOS TELES MARQUES DE LIMA adicionou o arquivo da18ede97d994503bb14620c392804c5.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 15:04:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PREZADOS LICITANTES, SERÁ DECLARADO O VENCEDOR DO PE N° 002/2025. DECLARADO O VENCEDOR, O SISTEMA PERMANECERÁ ABERTO POR 10 (DEZ) MINUTOS, PARA POSSÍVEIS MANIFESTAÇÕES MOTIVADAS DE RECURSO, MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, O LICITANTE TERÁ (03) TRÊS DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE UNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO BAHIA	Modelo: COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.			

Quantidade: 18.500	Valor Unit.: 5,796	Valor Total: 107.226,00
--------------------	--------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	181 01.223.733/0001-58	120.250,00	107.226,00		Sim
2 JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	374 13.571.021/0002-90	120.250,00	115.625,00	7,83	Sim

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/10/2025 11:08:48	PUBLICADO					
07/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/10/2025 09:00:06	DISPUTA					
16/10/2025 09:00:06	LANCE	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)		120.250,00		
16/10/2025 09:00:06	LANCE	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 374)		120.250,00		
16/10/2025 09:00:47	LANCE	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)		119.325,00		
16/10/2025 09:01:19	LANCE	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 374)		119.200,00		
16/10/2025 09:01:43	LANCE	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)		119.000,00		
16/10/2025 09:09:21	LANCE	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 374)		119.150,00		
16/10/2025 09:10:00	LANCE	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 374)		119.140,00		
16/10/2025 09:15:06	TEMPO RANDÔMICO					
16/10/2025 09:20:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 374						
16/10/2025 09:20:06	FECHADO 1					
16/10/2025 09:20:39	LANCE	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 374)		115.625,00		
16/10/2025 09:24:13	LANCE	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)		107.226,00		
16/10/2025 09:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS TELES MARQUES DE LIMA						
16/10/2025 09:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
16/10/2025 09:25:07	HABILITAÇÃO					
16/10/2025 09:26:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Valores unitários definidos pelo vencedor.						
16/10/2025 09:30:53	MENSAGEM PREGOEIRO					
Sr. Arrematante favor anexar a proposta reformulada e os documentos de habilitação no prazo de duas horas.						
16/10/2025 09:38:14	MENSAGEM MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)					
O campo de documentos exigidos pelo participante está indisponível para mim. Consegui anexar apenas em documentos complementares. Mas constam todos dos documentos solicitados no Edital. Solicita retorno ou que habilite o upload para mim.						
16/10/2025 09:39:54	MENSAGEM PREGOEIRO					
Sr. Arrematante, pode anexar nos documentos complementares.						
16/10/2025 09:42:58	MENSAGEM MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)					
Ok, documento anexados no campo de "documentos complementares" !						
16/10/2025 10:54:01	MENSAGEM MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)					
Solicito prorrogação do prazo de envio da documentação.						
16/10/2025 11:00:27	MENSAGEM PREGOEIRO					
Concedido prazo de prorrogação.						
16/10/2025 11:45:56	MENSAGEM MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)					
O prazo se estende até que horário?						
16/10/2025 11:53:01	MENSAGEM PREGOEIRO					
Até as 13:30hs						

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

16/10/2025 14:36:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Sr. Arrematante, venho apresentar contraproposta no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), solicito que a empresa analise a contraproposta registrada.

16/10/2025 15:03:01 MENSAGEM MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (PARTICIPANTE 181)

Não aceitamos a contraproposta.

16/10/2025 15:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PREZADOS LICITANTES, DECLARO QUE A EMPRESA

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, É A VENCEDORA DESSE LOTE NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, POIS A MESMA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. INFORMO QUE O SISTEMA PERMANECERÁ ABERTO POR 10 (DEZ) MINUTOS PARA POSSÍVEIS MANIFESTAÇÕES.

16/10/2025 15:05:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/10/2025 15:15:12 EM ADJUDICAÇÃO

16/10/2025 18:06:46 ADJUDICADO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO DAVI BARRETO DA SILVA

TESOUREIRO MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

LOTE 1 - LOTE ÚNICO

16/10/2025 09:00:06	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		120,250.00
16/10/2025 09:00:06	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	
VÁLIDO		120,250.00
16/10/2025 09:00:47	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	
VÁLIDO		119,325.00
16/10/2025 09:01:19	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		119,200.00
16/10/2025 09:01:43	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	
VÁLIDO		119,000.00
16/10/2025 09:09:21	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		119,150.00
16/10/2025 09:10:00	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		119,140.00
16/10/2025 09:20:39	JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		115,625.00
16/10/2025 09:24:13	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	
VÁLIDO		107,226.00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 002-2025

Processo Administrativo N° 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

		Valor ref. total: 120.250,00	Desconto médio: 10,83%	Total economizado: 13.024,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 120.250,00	Média lote (%): 10,83%	Econ. lote: 13.024,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Vai. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	18.500	6,50	5,796	10,83%	13.024,00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO DAVI BARRETO DA SILVA

TESOUREIRO MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

TOTAL DO PROCESSO: 107.226,00

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	01.223.733/0001-58	107.226,00
-------------------------------------	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 181	Lance: 107.226,00	Total: 107.226,00
---------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO BAHIA	Modelo: COMUM
---------	-----------------	--------------------	---------------

Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

Quantidade: 18.500	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 5,796	Total Item: 107.226,00
--------------------	-----------------	---------------------------	------------------------

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO DAVI BARRETO DA SILVA

TESOUREIRO MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS

Cadastro Reserva

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 002-2025

Processo: 0020610/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/10/2025 18:06:46
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PÉTRO BAHIA	Modelo: COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.			
Quantidade: 18.500	Valor Unit.: 5,796		Valor Total: 107.226,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	181	01.223.733/0001-58	120.250,00	107.226,00		Sim
2 JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	374	13.571.021/0002-90	120.250,00	115.625,00	7,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
						

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO DAVI BARRETO DA SILVA

TESOUREIRO MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
NOVA REDENÇÃO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Administrativo Nº 0020610/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEISLA SANTANA DA SILVA

Data de Publicação: 06/10/2025 11:08:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/10/2025 09:50:26
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETRO BAHIA	Modelo: COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.			

Quantidade: 18.500 Valor Unit.: 5,796 Valor Total: 107.226,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	181	01.223.733/0001-58	120.250,00	107.226,00		Sim
2 JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA	374	13.571.021/0002-90	120.250,00	115.625,00	7,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

AUTORIDADE: JARDEL MACHADO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002-2025

Processo Adm: Nº 0020610/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais):
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (01223733000158) com o lote: 1 no valor total de R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais).

NOVA REDENÇÃO - BA, 17 de outubro de 2025

LEISLA SANTANA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 002-2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- NOVA REDENÇÃO-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 002-2025, Processo Administrativo nº 0020610/2025 finalizado sexta-feira, 17 de outubro de 2025 às 09:50, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO : MENOR PREÇO POR IOTE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** (01223733000158) com o lote 1 no valor de R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais),

NOVA REDENÇÃO (BA), sexta-feira, 17 de outubro de 2025

LEISLA SANTANA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 002-2025
Processo Adm: N° 0020610/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DF NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais): **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** (01223733000158) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais).

NOVA REDENÇÃO (BA), sexta-feira, 17 de outubro de 2025

LEISLA SANTANA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 002-2025
Processo Adm: N° 0020610/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, NA CIDADE DE NOVA REDENÇÃO- BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA.TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais): **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** (01223733000158) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentas e vinte e seis reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA REDENÇÃO (BA), sexta-feira, 17 de outubro de 2025

JARDEL MACHADO DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Redenção - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2025, aberta no dia 16 de outubro de 2025 às 09:00 horas, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, participando da sessão os seguintes proponentes:

JAIME JOSE DOS SANTOS LTDA inscrito no CNPJ 13.571.021/0002-90
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA inscrito no CNPJ 01.223.733/0001-58

RESOLVE:

Declarar vencedor da licitação objetivando registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote, sendo vencedor a empresa abaixo descrita:

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

Submete-se, o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

Nova Redenção, 17 de outubro de 2025

Leila Santana da Silva
Leila Santana da Silva
Pregoeira



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

**Ao
Departamento Jurídico
Câmara Municipal de Nova Redenção - Bahia**

Encaminho a V.Sa. anexo a este documento processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico N° 002/2025**, adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação em 17/10/2025, através do qual solicito emissão de parecer opinando favorável ou não a Homologação da referida licitação.

Nova Redenção - BA, 17 de outubro de 2025.

Leislá Santana da Silva

**Leislá Santana da Silva
Pregoeira**



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

À Sra. Leisla Santana da Silva
Pregoeira

PARECER JURÍDICO
Interessado: Município de Nova Redenção/Ba.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica da minuta do edital e dos demais documentos que compõem a fase externa do Pregão Eletrônico nº 002/2025, licitação que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote.

A licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Após análise dos autos, verifica-se que o edital foi publicado em 06/10/2025, com ampla divulgação, atendendo ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação.

Foram apresentadas 2 (duas) propostas, da qual 01 (uma) foi devidamente habilitada. A sessão pública ocorreu em 16/10/2025, tendo sido adjudicado o lote à seguinte empresa:

- MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba



Câmara Municipal de Nova Redenção

Estado da Bahia

CNPJ: 16.245.367/0001-05

A fase externa da licitação compreende os atos que vão da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2010.

Verifica-se que foram observados os seguintes aspectos legais:

- **Publicação do Edital** - O edital foi publicado com observância aos prazos legais conforme exigido na lei 14.133/2010, com ampla divulgação.
- **Sessão Pública e Julgamento** - A sessão pública foi realizada conforme rito previsto em lei, em conformidade com o princípio da publicidade.
- **Habilitação e Julgamento de Propostas** - A comissão julgadora atuou com imparcialidade, observando critérios objetivos previstos no edital.
- **Adjudicação e Homologação** - A adjudicação foi realizada às empresas vencedoras, após análise da regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômica.

No tocante à pesquisa de preços e à elaboração do Termo de Referência, verifica-se que os documentos foram elaborados em conformidade com os arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos e parâmetros usuais de mercado.

Constata-se, ainda, que a pesquisa de preços foi devidamente instruída com consultas ao Banco de Preços, bem como cotações junto a fornecedores, atendendo ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que regulamenta os procedimentos para definição do valor estimado da contratação.

Desse modo, restou comprovado que a Administração buscou valores compatíveis com o mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, de modo que a estimativa de preços está devidamente fundamentada e atende às exigências legais.

Não foram identificadas irregularidades que comprometam a legalidade, a legitimidade ou a regularidade do certame. A documentação constante dos autos encontra-se completa, adequada e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

III. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Nova Redenção

Estado da Bahia

CNPJ: 16.245.367/0001-05

Dante do exposto, constata-se que o processo licitatório nº 002/2025 observou todos os trâmites e requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, tanto na fase interna quanto na fase externa, tendo sido respeitados os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e economicidade.

As despesas decorrentes do certame, possuem previsão na Lei Orçamentária Anual, e o processo apresenta regularidade formal e material, estando hábil à produção de seus efeitos jurídicos.

Assim, opina esta Assessoria Jurídica pela aprovação e regularidade do procedimento, recomendando o prosseguimento dos trâmites administrativos e a homologação do certame.

Nova Redenção-BA, 17 de outubro de 2025.

ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

Assinado de forma digital por
ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

Rogerio Lima de Oliveira
OAB/BA 57.785



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Legislativo Municipal de Nova Redenção - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 002/2025, aberta no dia 16 de outubro de 2025, às 09:00 horas, e adjudicado dia 17 de outubro de 2025, sendo o resultado da forma abaixo:

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Redenção - Ba, 17 de outubro de 2025.


Jardel Machado da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

**Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro- CEP: 46.835-000
Nova Redenção/Ba**



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2025

Ref. PROCESSO N.º 0020610/2025, Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO. Contratada: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, inscrito no CNPJ n.º 01.223.733/0001-58, com o valor global de 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção- Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo: Menor Preço Por Lote. Prazo: até 19 de outubro de 2026. Nova Redenção, 17 de outubro de 2025. Jardel Machado da Silva, Presidente da Câmara Municipal.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

**CONTRATO 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020610/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO E A
EMPRESA MARCOS TELES MARQUES DE
LIMA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, com sede Praça João Durval Cameiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000- Nova Redenção/Ba, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.367/0001-05, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo o Sr. Jardel Machado da Silva, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Avenida Antonio Ribeiro, nº 65, Centro, Nova Redenção – Ba – CEP nº 46.835-000, inscrito no CPF nº 034.767.985-42, portador da cédula de identidade nº 11.283.350-00, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com endereço comercial Avenida Antonio José Ribeiro, nº 20, Centro, Nova Redenção – Ba, CEP – 46.835-000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Teles Marques de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3976597, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 348.769.525-15, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020610/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.462/2025, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tipo - menor preço por lote, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 17 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao efeito, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, V, VI e VII da Lei 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 107.276,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais), conforme ata de registro de preço em anexo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Nova Redenção/BA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada do aceite do Setor Administrativo do Município licitante e do atesto do setor competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2025)

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual reajuste dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizado imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

8.2. O fornecimento tem que estar disponível 24 horas por dia, devido a necessidade do município com viagens de urgência e emergência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

14.133/2021

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para apuração das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 9.12. Notificar os entitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e, prestar todo esclarecimento ou informação pelos solicitados:

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

10.18. Atribuir os empregados necessários com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e orientar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezessete anos; exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII. da Lei 14.133/2021)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV. da Lei 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III - Declaração de Indoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas

alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

e) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,20% a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

a. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratante, resguardando-se o procedimento previsto na rubrica e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2012, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- j) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/2021)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambos as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não foram cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual..

13.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restrinquir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitante ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos Ordinários

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

constituidas na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples anotamento dispensada a celebração de termo aditivo na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

Fica eleito o Foro de Nova Redenção – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser comovidos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Redenção-Ba, 17 de outubro de 2025.

Jardel Machado da Silva
Jardel Machado da Silva
CPF nº 034.767.985-42
Presidente da Câmara Municipal

Marcos Teles Marques de Lima
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
Marcos Teles Marques de Lima
CPF sob o nº 348.769.525-15
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Yovi Ribeiro da Silva CPF nº 101.236.225-50

Nome: Yozemilda Ferreira da Silva CPF nº 640.588.655-20



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 027-2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, com sede Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro, Nova Redenção/Ba, CEP: 46.835-000, inscrito no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo o Sr. Jardel Machado da Silva, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Avenida Antonio Ribeiro, nº 65, Centro, Nova Redenção – Ba – CEP nº 46.835-000, inscrito no CPF nº 034.767.985-42, portador da cédula de identidade nº 11.283.350-00, e a empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.223.733/0001-58, com endereço comercial Avenida Antonio José Ribeiro, nº 20, Centro, Nova Redenção – Ba, CEP – 46.835-000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Teles Marques de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3976597, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 348.769.525-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo nº 0020610/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, na cidade de Nova Redenção - Ba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Redenção- Bahia. Tíco - menor preço por lata, especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	LITRO	18.500	PETRO BAHIA	R\$ 5.796	R\$ 107.226,00
			TOTAL			R\$ 107.226,00



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2025; ou
 - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
 - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2025.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2025).

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as



**Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05**

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Redenção-Ba, 17 de outubro de 2025.

Jardel Machado da Silva
Jardel Machado da Silva
CPF nº 034.767.985-42

Presidente da Camara Municipal

Marcos Teles Marques de Lima
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
Marcos Teles Marques de Lima
CPF sob o nº 348.769.525-15
Empresa Detentora da Ata